

Projeto de monitoramento vai tornar o PR mais resiliente a mudanças climáticas

O Governo do Estado vai ampliar a estrutura de monitoramento climático do Paraná nos próximos meses. Serão integrados ao Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar) dois novos radares, 25 estações meteorológicas, sendo dez meteorológicas automáticas e 15 hidrológicas telemétricas, e sistemas de informática atualizados.

O investimento no projeto Monitora Paraná é de R\$ 70 milhões, com recursos oriundos da compensação do acidente ambiental da Pe-

trobras em 2000 em Araucária, na Região Metropolitana de Curitiba, liberados neste ano pela Justiça Federal. A rede atual do Simepar possui 120 estações meteorológicas telemétricas automáticas, três radares meteorológicos e cinco sensores de descargas meteorológicas.

Desenvolvido em parceria com o Instituto Água e Terra (IAT), a proposta busca tornar o Estado mais resiliente a eventos climáticos severos, como estiagem prolongada, inundações, queimadas florestais ou calor extremo. Um

outro braço de monitoramento, também com investimento de R\$ 70 milhões, vai ampliar a cobertura contra desastres naturais na região litorânea, o chamado Monitora Litoral.

Entre as aquisições previstas no pacote de investimento para o interior do Paraná estão novos radares meteorológicos, aparelhos responsáveis por promover a vigilância das condições climáticas do Estado em tempo real.

OPERAÇÃO - Atualmente, o Simepar possui três desses dispositivos em operação: Curitiba, Teixeira Soares, no Centro-Sul, e Cascavel, no Oeste. De acordo com o projeto, será feita a implementação de um novo radar em Jandaia do Sul, no Vale do Ivaí, além da substituição do radar de Teixeira Soares, que está defasado, por um modelo mais avançado.

"Esses novos equipamentos vão ampliar a estrutura de geração de dados que pautam a nossa tomada de decisões. Teremos uma previsão melhor para pautar ações de agricultura e abastecimento público, além de auxiliar na prevenção de efeitos de eventos climáticos como chuvas torrenciais", afirma o secretário estadual do Desenvolvimento Sustentável, Everton Souza. IAT e Simepar são órgãos vinculados à pasta ambiental.

O diretor-presidente do Simepar, Paulo de Tarso, explica que, com o incremento dos novos dispositivos e a implementação do Monitora Litoral, todo o Paraná poderá ser mapeado em tempo real. "Esse será um grande salto que o Governo dará em relação à previsão climática. Antes, tínhamos alguns pontos do Estado que não eram cobertos pelos radares, mas, agora, 100% do território será monitorado, melhorando exponencialmente a previsão meteorológica. Isso é fundamental para regiões mais vulneráveis, como o Noroeste, que sofreu com intensas crises hídricas neste ano", ressalta.

COLETA DE DADOS - Junto aos radares, a rede de monitoramento do Simepar será encorpada de outras formas, com a incorporação de 25 novas estações de coleta de dados ao conjunto de 120 dispositivos do órgão em operação no Estado. No pacote está prevista a aquisição e instalação de 15 estações hidrológicas telemétricas automáticas, capazes de medir precipitação e vazão em locais com bacias hidrográficas, e dez estações meteorológicas automáticas, que poderão medir precipitação, vento, temperatura, umidade, pressão atmosférica e radiação solar.

"As estações do Simepar pos-

suem uma precisão extrema, capaz de inclusive confirmar os dados de outras estações instaladas no Estado por outros órgãos. Os novos dispositivos servirão para complementar essa rede já existente. Estamos, agora, no processo de definição dos locais onde elas serão instaladas. A meta é adensar o monitoramento em pontos mais vulneráveis, onde antes não havia cobertura ou que possuam uma fragilidade a eventos naturais extremos como deslizamentos, alagamentos e secas", destaca Tarso.

Todas as informações coletadas por essas estações serão armazenadas na já extensa base de dados digital do Simepar, que também será beneficiada com o Monitora Paraná.

"Para lidar com o volume maior de informações que virão com a implementação dos novos equipamentos, vamos adquirir um sistema computacional robusto, capaz de armazenar e processar uma quantidade maior de informações. Dessa forma, a nossa equipe poderá fornecer esses dados para facilitar a tomada de decisões e a criação de medidas para lidar com crises climáticas no Paraná", acrescenta o diretor-presidente.

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - Os recursos do Monitora Paraná

também serão usados para o desenvolvimento de uma análise de vulnerabilidade de todas as Unidades de Conservação (UCs) de proteção integral federais e estaduais do Paraná. Usando um índice de vulnerabilidade criado pelo próprio Simepar, que levará em conta padrões de precipitação, temperatura e fragilidade do ecossistema, o órgão irá avaliar a resistência dos locais aos impactos das mudanças climáticas. A classificação depois será usada como base para a criação de planos de adaptação, mitigação e monitoramento dos locais para torná-los mais resilientes às crises.

Segundo Paulo de Tarso, as UCs são fragmentos florestais que atuam como reguladores de clima em regiões muito antropizadas, e precisam de um cuidado especial. "Por isso é importante conhecermos os riscos que podem afetar essas regiões, até para que os gestores possam tomar as medidas corretas para tornar os locais mais resilientes. E também para que a população possa entender a importância dos locais para o clima e para o meio ambiente, colaborando com a proteção das UCs", complementa Tarso.

Da AEN
CURITIBA

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUZ
Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
FONE: (41) 3649-5381 - (41) 3649-5349 - CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com | camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 22/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA, em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º do Decreto 10.732 do Município de Palotina, torna público que pretende realizar implantação de sistemas integrados para dar continuidade dos trabalhos internos da Câmara Municipal.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de até 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara Municipal de Palotina escolherá a mais vantajosa. Propostas poderão ser encaminhadas até 04/11/2024, às 17:00 através do e-mail compras_camarapalotina@hotmail.com ou mediante protocolo na Câmara Municipal de Palotina, situada na Rua 21 de Abril, nº 718, Centro.

Valor estimado do serviço é de R\$ 30.300,00 (Trinta Mil e Trezentos reais).

Palotina - PR, 30 de outubro de 2024.

EURICO FERNANDES BARBOSA
Presidente

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 498/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: ESPORTIVA PARANA COM. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 79.034.039/0001-80
REPRESENTANTE: EDISON SCHNEIDER.
OBJETO: Aquisição de material esportivo para desenvolvimento de atividades, programas e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, através do Programa "Compras Marechal".
VALOR: R\$ 137.556,70.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 28/10/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p672224b63e73> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: ADIPRIME UNIFORMES LTDA
CNPJ: 36.474.426/0001-24
REPRESENTANTE: ANA CAROLINA MEINERZ.
OBJETO: Aquisição de material esportivo para desenvolvimento de atividades, programas e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, através do Programa "Compras Marechal".
VALOR: R\$ 69.780,34.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 28/10/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6722303104ff9> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: BRACIA UNIFORMES LTDA
CNPJ: 26.183.193/0001-57
REPRESENTANTE: RAFAEL AUGUSTO KAWACKI SCHNEIDER.
OBJETO: Aquisição de material esportivo para desenvolvimento de atividades, programas e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, através do Programa "Compras Marechal".
VALOR: R\$ 14.370,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 28/10/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p672230c750cce> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: S M W CECCATO
CNPJ: 14.475.833/0001-13
REPRESENTANTE: SILVANI MARIA WEISS CECCATO.
OBJETO: Aquisição de material esportivo para desenvolvimento de atividades, programas e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, através do Programa "Compras Marechal".
VALOR: R\$ 80.909,80.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 28/10/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p66bca4d09b9ab> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: TANKAVEL LTDA
CNPJ: 47.326.875/0001-41
REPRESENTANTE: ODACIR FELISBERTO BETTEGA.
OBJETO: Aquisição de material esportivo para desenvolvimento de atividades, programas e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, através do Programa "Compras Marechal".
VALOR: R\$ 74.574,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 28/10/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p67223156bacd0> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: GRAL EVENTOS E ESPORTES LTDA
CNPJ: 17.703.485/0001-82
REPRESENTANTE: GELSON LUIS MIELKE LUNKES.
OBJETO: Aquisição de material esportivo para desenvolvimento de atividades, programas e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, através do Programa "Compras Marechal".
VALOR: R\$ 3.368,50.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 28/10/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p672231955ab6> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: BID COMERCIO LTDA
CNPJ: 45.055.784/0001-93
REPRESENTANTE: GELSON LUIS MIELKE LUNKES.
OBJETO: Aquisição de material esportivo para desenvolvimento de atividades, programas e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, através do Programa "Compras Marechal".
VALOR: R\$ 53.734,70.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 28/10/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6722329ac1c5> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

DENIS FERREIRA NETTO/SEDEST



> O investimento é de R\$ 70 milhões

DER vai ampliar inspeção de tráfego e atendimento com guincho em toda malha estadual

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), autarquia da Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), promoveu, na última quarta-feira (30), uma audiência pública sobre o seu novo programa de operação de tráfego rodoviário, que vai atender todas as rodovias estaduais.

São cerca de 11.500 quilômetros que contarão com serviços de inspeção de tráfego, guincho leve, guincho pesado, apoio operacional, apreensão de animais, limpeza emergencial de pista e sinalização temporária luminosa.

"A operação de tráfego rodoviário é extremamente importante para promover a segurança, a fluidez e o conforto, e no Paraná temos uma grande dependência do nosso modal rodoviário. Diante de toda a nossa

experiência acumulada, entendemos que este modelo de operação é o necessário" afirma o diretor de Operações do DER/PR, Alexandre Castro Fernandes. "Com esse propósito montamos essa contratação, com recursos já assegurados, para que a gente possa oferecer aos usuários das rodovias paranaenses um serviço de qualidade" diz.

TRÁFEGO - O principal serviço prestado e o único rotineiro, a inspeção de tráfego, vai percorrer toda a extensão da malha pavimentada duas vezes ao dia, todos os dias, e, uma vez por mês, deverá fazer o percurso inteiramente no período noturno. A malha não pavimentada será inspecionada mensalmente.

Os objetivos da inspeção de tráfego incluem detectar usuários com

necessidade de apoio, verificar irregularidades nas pistas e faixa de domínio, inspecionar demais serviços realizados pelo DER/PR e intervir em situações que possam prejudicar a fluidez e segurança das vias, providenciando sinalização emergencial e desvio de tráfego.

Durante a audiência foram apresentados detalhes sobre cada serviço previsto e também esclarecidas dúvidas dos participantes. "É uma competência do DER fazer o que estamos planejando nesse programa inédito de operação rodoviária em todas as rodovias estaduais", explica a coordenadora de Engenharia de Tráfego e Segurança Viária do DER/PR, Narayana Rohn Cardozo. "Além disso, o DER compartilha a operação nas rodovias estaduais com a Polícia Rodoviária Estadual, que não

tem o quantitativo para ocorrências de menor gravidade, devendo se dedicar a situações com vítimas e outros tipos de atuações".

PARTICIPAÇÃO - Interessados podem assistir à audiência e conferir o material de apoio no portal do DER/PR, e encaminhar qualquer dúvida ou sugestão para o e-mail dopccets@der.pr.gov.br até 06 de novembro.

A previsão é de publicar o edital do programa ainda este ano, dividido em dez lotes, com empresas podendo participar em quantos lotes estiverem interessadas. O investimento estimado é de mais de R\$ 300 milhões, com mais detalhes disponíveis quando a licitação for lançada.

Da AEN
CURITIBA

PROFISSIONALISMO EM AÇÃO

CONHEÇA A EQUIPE POR TRÁS DAS MANCHETES. Há 40 anos, profissionalismo é nossa marca registrada.

JORNAL DO OESTE

40 ANOS DE VERDADE, 40 ANOS DE VOCE. 40 ANOS. A HISTÓRIA QUE RESISTE AO TEMPO.

JORNAL DO OESTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE MARECHAL CÂNDIDORODON – PARANÁ
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 66/2024
Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação de manutenção mecânica preventiva e corretiva da Retroescavadeira CAT 416, pertencente a frota de Máquinas da Autarquia, nos termos do art. 75, §7 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Empresa a ser contratada: NW MECANICA DE MAQUINAS PESADAS. CNPJ: 51.579.659/0001-85 com o valor de R\$ 5.308,00 (cinco mil trezentos e oito reais). Era o que cumpria certificar. Marechal Cândido Rondon-PR, 30 de outubro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller Diretor Executivo

CMDCa _ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº. 1134/2023
ERRATA DE EDITAL N.º 001/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCa) TORNA PÚBLICO a Errata referente ao Edital n.º 03/2024, através da Resolução n.º 013/2024 que aprova o Edital publicado em 24 de junho de 2024:

Table with columns: Date, Description of the act, and Reference. Includes items like 'Correção das provas e publicação do resultado', 'Interposição de recurso', 'Avaliação dos recursos e publicação das decisões', etc.

Table with columns: Date, Description of the act, and Reference. Includes items like 'Correção das provas e publicação do resultado', 'Interposição de recurso', 'Avaliação dos recursos e publicação das decisões', etc.

Santa Lúcia – PR, 30 de outubro de 2024

Isadora de Oliveira Frei
PRESIDENTE DO CMDA
Angela Mara Castro dos Santos
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO: 147/2024/01
NO DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO – VALOR - CONTRATO Nº 158/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 25/2024
CONTRATADO: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
FUNREBOM - EXTRATO DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2024
PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo Aditivo é a recomposição dos preços inicialmente contratados, visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, de que trata o artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, de acordo com solicitação da Fornecedora protocolizada sob o nº 3319/2024/2024, em 05/07/2024, (fls. 8960-9038), recepcionada e analisada pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos através da Manifestação nº 256/2024 (fls. 9061-9064) e Ficha de Análise de fls. 9039, bem como Decisão Administrativa de fls. 9065-9066, que concede o reajuste de preços aos itens referidos, conforme a seguir:

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0096/2023
PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa NACIONAL PROTEÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 11/09/2024 a 11/09/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 11/09/2024 a 11/09/2025. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/2024, artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como cláusula IV da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 2.110,00 (Dois mil, cento e dez reais). Termo aditivo firmado em 04 de setembro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 132/2023.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0099/2023
PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 15/09/2024 a 15/09/2025, com a renovação do quantitativo original. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 15/09/2024 a 15/09/2025. Tudo com amparo legal no artigo 84, da Lei nº 14.133/24, artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como cláusula IV da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 2.110,00 (Dois mil, cento e dez reais). Termo aditivo firmado em 13 de setembro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 133/2023.

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0083/2023
PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa V. ROMAN & CIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 28/08/2024 a 28/08/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contemplando o período de 28/08/2024 a 28/08/2025. Tudo com amparo legal no Art. 84, da Lei nº 14.133/2021, artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como a cláusula IV da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 22.661,68 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais). Termo aditivo firmado em 24 de junho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 123/2023.

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2024
PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO: O objeto do presente Termo Aditivo é a recomposição dos preços inicialmente registrados de que trata o artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, alterando os preços dos itens referidos conforme a seguir: - Lote 416 - item 01 (Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído, com padrão de qualidade global obrigatoriamente TRADICIONAL. Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conillon. Embalagem: tipo Alão Vácuo ou Vácuo Puro, em pacotes de 500 gramas, contendo data de validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Bebida: dura para melhor; Torração: média; Moagem: fina/média; Ponto de torra: média; Qualidade Global: nota de qualidade mínima 4,5 pontos. Microscopia: tolerância de, no máximo, 1% de impurezas (g/100g) - cascas e paus; - ausência de substâncias estranhas. Com laudo de análise emitido por laboratório analítico habilitado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde - REBLAS/ANVISA, para comprovação das características mínimas de qualidades exigidas, laudo este, com data de emissão não superior a 12 (doze) meses, contados da data de abertura da licitação. AMPLA CONCORRÊNCIA), passando de R\$ 11,39 para R\$ 14,33. Termo aditivo firmado em 18 de setembro de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 216/2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104/2022
PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e a empresa BELENZIER & CIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 27/09/2024 a 27/09/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 27/11/2024 a 27/11/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 13.527,41 (treze mil, quinhentos e vinte e sete reais e quatrocentos e cinquenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A Contratada ficará obrigada a apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, instrumento de garantia de execução do contrato renovada, correspondente a 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, devendo a mesma vigorar pelo prazo de 90 (noventa) dias após a vigência do contrato, conforme previsto na cláusula VI do contrato. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA APOLICE DE SEGURO: A Contratada ficará obrigada a apresentar, no momento da assinatura do presente termo, apólice vigente do seguro-empresa contra sinistros (incêndios, desabamentos, vendavais, inundações etc.) e de responsabilidade civil, quando às instalações da contratada e de seu conteúdo, inclusive veículos e motocicletas sob sua guarda, conforme previsto no item "a" da cláusula V do contrato. Tudo com amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 12 de novembro de 2024, artigo 123 do Decreto Municipal nº 188/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2024
PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar a serem utilizados nos veículos da frota municipal de Toledo/PR. VALOR: R\$ 9.102,00 (nove mil, cento e dois reais). Ata firmada em 23 de setembro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 102/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0078/2024
PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI ME. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar a serem utilizados nos veículos da frota municipal de Toledo/PR. VALOR: R\$ 7.104,00 (Sete mil, cento e quatro reais). Ata firmada em 23 de setembro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 102/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0079/2024
PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa GAMA PNEUS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar a serem utilizados nos veículos da frota municipal de Toledo/PR. VALOR: R\$ 2.040,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Ata firmada em 23 de setembro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 102/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0080/2024
PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar a serem utilizados nos veículos da frota municipal de Toledo/PR. VALOR: R\$ 5.556,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). Ata firmada em 23 de setembro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 102/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0081/2024
PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar a serem utilizados nos veículos da frota municipal de Toledo/PR. VALOR: R\$ 1.580,00 (Um mil, quinhentos e oitenta reais). Ata firmada em 23 de setembro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 102/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0082/2024
PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa BENICIO PNEUS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar a serem utilizados nos veículos da frota municipal de Toledo/PR. VALOR: R\$ 1.540,00 (Um mil, quinhentos e quarenta reais). Ata firmada em 23 de setembro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 102/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0084/2024
PARTES: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO e empresa ARREPIADO PNEUS E BORRACHARIA LTDA. OBJETO: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de Serviços de Borracharia (conserto, montagem, rodizio, prestação de socorro, troca de pneus e válvulas) para os veículos leves, utilitários, ônibus, pertencentes à Frota do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Toledo (Funrebom). Ata firmada em 09 de outubro de 2024, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2024.

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná
Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 30/10/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de Medicamentos destinados à distribuição gratuita aos municípios pela Farmácia do Centro de Saúde do Município de Quatro Pontes (padronizados pelo REMUME), durante o período de vigência da ATA. FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 - PREGIÃO Nº 025/2024 - ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. CONTRATADA: JT MEDICAMENTOS LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE ENTREGA: 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, com início no dia 30 de outubro de 2024 e término no dia 29 de setembro de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 369 (trezentos e sessenta e nove) dias, com início no dia 30 de outubro de 2024 e término no dia 03 de novembro de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 30 de outubro de 2024.

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL COM COTA EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 123, de 07 de agosto de 2014. Torna-se público que o Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, por meio de seu Preposto e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 393, de 04 de junho de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS, no critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MOTORES, BOMBABEDORES, QUADRO DE COMANDO, RELES, CAPACITADORES E PAINÉIS DE POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE RETIRAR/COLOCAR BOMBAS, PARA OS MICROSSISTEMAS DE ÁGUA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, valor máximo de R\$ 522.081,34.
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 18 DE NOVEMBRO DE 2024 ÀS 08H 20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);
REALIZAÇÃO: Por meio do Site bilcompras.com;
ÍNTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?=&status=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma da BLL (https://bll.org.br/) e no endereço eletrônico do Município (https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 123, de 07 de agosto de 2014. Torna-se público que o Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, por meio de seu Preposto e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 393, de 04 de junho de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS, no critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E BOLSAS DE COLÓSTOMA E ILEOSTOMIA, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, valor máximo de R\$ 77.054,00.
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 18 DE NOVEMBRO DE 2024 ÀS 14H 20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);
REALIZAÇÃO: Por meio do Site bilcompras.com;
ÍNTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?=&status=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma da BLL (https://bll.org.br/) e no endereço eletrônico do Município (https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 109/2024
Declaro como inexistente a licitação, com fundamento no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, em favor do MUNICÍPIO DE GUARATUBA, inscrito no CNPJ sob nº 76.017.0001-08, mediante outorga e pagamento de taxa de inscrição para participação de equipes da terceira idade NOS "JOGOS DA INTEGRAÇÃO DO IDOSO - JIIDO 2024", realizado pelo Município de Guaratuba. Conforme memorando justificando o referido, parecer jurídico em anexo. Perfeito o valor máximo a ser gasto de R\$ 300,00 (trezentos reais).
Missal/PR, 28 de Outubro de 2024.
Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2024
Conforme estabelecido no Art. 4º, § 4º, do Decreto Municipal nº 5.966, de 31 de Março de 2023, visando fomentar o ingresso de novos credenciados, comunicamos a todos os interessados que o presente processo encontra-se aberto para credenciamento, conforme segue:
O Município de Missal, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.101.847/0001-50, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, Missal/PR, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MISSAL, COM SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR), ALVENARIA (PEDEIREI) E ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO (CALÇETEIRO), COM O OBJETIVO DE CUMPRIR O PROJETO DE REPARO MISSELA, QUE CONSISTE EM REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME DEMANDAS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS (SECRETARIAS), DE MODO A ATENDER AS FINALIDADES E PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AOS MUNICIPAIS, em conformidade com o inciso I do art. 78, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5966 de 31 de Março de 2023 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e nas quantidades abaixo:

Table with columns: ITEM, DESCRICÃO, QUANT., UNID, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Includes items for SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO, SERVIÇOS DE PEDREIRO, and SERVIÇOS DE PINTURA.

VALOR DO CREDENCIAMENTO: R\$ 270.760,00 (duzentos e setenta mil, setecentos e sessenta reais).
O credenciamento ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 13 de Maio de 2024, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Missal, informações complementares via telefone (45) 3244-8025 no período das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL informa o resultado do Edital de Chamamento Público nº 008/2024, CREDENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR, PARA O FORNECIMENTO DE CASCALHO, em conformidade com o inciso I do art. 78, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5966 de 31 de Março de 2023 e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos, sendo credenciada a seguinte propriedade rural:

Table with columns: EMPRESA, LOTE, DATA/PROTOCOLO (PROCESSO). Includes entry for STODULSKI ENGENHARIA LTDA - ME.

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL informa o resultado do Edital de Chamamento Público nº 009/2024, CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE HORAS CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MINI CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROSCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR E TRATOR ESTEIRA, E QUILOMETRO RODADO DE CAMINHÃO GUINCHO E CARRETA FRANCHA.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº051/2024
MUNICÍPIO DE MISSAL e SR SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº17.065.805/0001-16
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE HORAS CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MINI CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROSCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR E TRATOR ESTEIRA, E QUILOMETRO RODADO DE CAMINHÃO GUINCHO E CARRETA FRANCHA
OBJETIVO
INCLUSÃO UNILATERAL DO FISCAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS, SENDO INCLUÍDO O SR. GENTIL ARCÍDIO ROSA, PORTADOR DO CPF/MF Nº 738.941.689-00, DIRETOR DE AGRICULTURA, CONFORME PREVÊ O INCISO I DO ART. 104 DA LEI Nº 14.133/21, SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO 197/2024
DATA
30 DE OUTUBRO DE 2024

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01
INCLUSÃO DE FISCAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 494/2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº051/2024
MUNICÍPIO DE MISSAL
TERRAPLANAGEM MISSAL LTDA CNPJ Nº55.656.093/0001-07
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE HORAS CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MINI CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROSCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR E TRATOR ESTEIRA, E QUILOMETRO RODADO DE CAMINHÃO GUINCHO E CARRETA FRANCHA
OBJETIVO
INCLUSÃO UNILATERAL DO FISCAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS, SENDO INCLUÍDO O SR. GENTIL ARCÍDIO ROSA, PORTADOR DO CPF/MF Nº 738.941.689-00, DIRETOR DE AGRICULTURA, CONFORME PREVÊ O INCISO I DO ART. 104 DA LEI Nº 14.133/21, SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO 197/2024
DATA
30 DE OUTUBRO DE 2024

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01
INCLUSÃO DE FISCAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº285/2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº051/2024
MUNICÍPIO DE MISSAL e ALDINO RAFFELLI DA COSTA JUNIOR LTDA - CNPJ Nº55.656.093/0001-07
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE HORAS CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MINI CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROSCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR E TRATOR ESTEIRA, E QUILOMETRO RODADO DE CAMINHÃO GUINCHO E CARRETA FRANCHA
OBJETIVO
INCLUSÃO UNILATERAL DO FISCAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS, SENDO INCLUÍDO O SR. GENTIL ARCÍDIO ROSA, PORTADOR DO CPF/MF Nº 738.941.689-00, DIRETOR DE AGRICULTURA, CONFORME PREVÊ O INCISO I DO ART. 104 DA LEI Nº 14.133/21, SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO 197/2024
DATA
30 DE OUTUBRO DE 2024

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01
INCLUSÃO DE FISCAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 222/2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº051/2024
MUNICÍPIO DE MISSAL
MAMI EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº20.870.830/0001-87
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE HORAS CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MINI CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROSCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR E TRATOR ESTEIRA, E QUILOMETRO RODADO DE CAMINHÃO GUINCHO E CARRETA FRANCHA
OBJETIVO
INCLUSÃO UNILATERAL DO FISCAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS, SENDO INCLUÍDO O SR. GENTIL ARCÍDIO ROSA, PORTADOR DO CPF/MF Nº 738.941.689-00, DIRETOR DE AGRICULTURA, CONFORME PREVÊ O INCISO I DO ART. 104 DA LEI Nº 14.133/21, SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO 197/2024
DATA
30 DE OUTUBRO DE 2024

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº051/2024
MUNICÍPIO DE MISSAL
MERCUSUL SERVIÇOS DE OBRAS LTDA CNPJ Nº20.866.677/0001-14
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE HORAS CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MINI CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROSCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR E TRATOR ESTEIRA, E QUILOMETRO RODADO DE CAMINHÃO GUINCHO E CARRETA FRANCHA
OBJETIVO
INCLUSÃO UNILATERAL DO FISCAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS, SENDO INCLUÍDO O SR. GENTIL ARCÍDIO ROSA, PORTADOR DO CPF/MF Nº 738.941.689-00, DIRETOR DE AGRICULTURA, CONFORME PREVÊ O INCISO I DO ART. 104 DA LEI Nº 14.133/21, SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO 197/2024
DATA
30 DE OUTUBRO DE 2024

bradesco LEILÃO SOMENTE ONLINE 24 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 18/11/2024 a partir das 13h30

LOCALIDADES: **CE GO MG MS MT PA PR RJ SP**

À VISTA COM 10% DE DESCONTO - PARCELAMENTO EM 12 MENSALIDADES IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS

LOTE 15 - TOLEDO/PR - CASA
Av. dos Pioneiros, 88 (L. 01 da qd. 11)
BAIRRO INDEPENDÊNCIA
Área Terreno: 490,00m² | Área Construída: 99,50m²
Lance Mínimo: R\$ 542.000,00

Lances "on-line", condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro. Mais informações: <https://VITRINEBRADESCO.com.br>
(11) 3117.1001 | sac@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.freitasleiloeiro.com.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: ESPORTIVA RV LTDA
CNPJ: 19.468.880/0001-53
REPRESENTANTE: FERNANDO RODRIGO ROYER.
OBJETO: Aquisição de material esportivo para desenvolvimento de atividades, programas e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, através do Programa "Compras Marechal".
VALOR: R\$ 264.360,60.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 28/10/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p67228261c8718> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
Nº 26/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, áudio e vídeo para as Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 381.846,25 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de novembro de 2024, às 09:00 horas.
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site <https://bnc.org.br>
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote;
MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;
PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 30 de outubro de 2024.
RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 142/2024

Súmula: Aprova as contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro 2023, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR, nos termos do artigo 141 e seguintes do Regimento Interno da Casa; artigo 12, VIII e artigo 32 §§ 2º e 3º da LOM, faz saber que o Plenário da Casa aprovou e a Presidência sancionou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS SEM RESSALVAS** as Contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2023 (Processo nº174874/24), de responsabilidade do Prefeito Luiz Antônio Domingos de Aguiar – Sessão Ordinária – 148/2024 de 29/10/2024.

Parágrafo único: Ficam mantidas as decisões da Deliberação do TCE/PR de 20/09/2024

Art. 2º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR, 30 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)
EDINALDO DE JESUS SOBRAL
Presidente

Assinado por: Edinaldo de Jesus Sobral. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalcmformosa.pr.gov.br/validacao>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 109/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - Seleção de propostas para **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P13 e P45** para atender as secretarias municipais pelo período de 12 meses, conforme quantidades e especificações do edital e seus anexos, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. Abertura e avaliação das propostas: 14 de novembro de 2024, às 08h30. Retirar o Edital no site www.gov.br/compras/pr-br UASG 987563 - Maiores informações das 07h30 às 13h30horas de 2ª a 6ª feira, no telefone (45) 2105-1366 ou e-mail marcos.mav@pmf.pr.gov.br. Foz do Iguaçu, 29 de Outubro de 2024. Marcos Antonio Vettorello - Pregoeiro

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA -LAS**

VILMO GRIS torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra-IAT, a Licença Ambiental Simplificada, para piscicultura em tanques escavados, implantada na localidade Linha Salette, Lote rural N.º 82; - Gleba n.º 16, IRAP – Cep: 85953-899, Palotina-PR

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Eduardo Jacó Wahl, inscrito no Cpf sob o nº 049.976.129-44, torna-se público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para o Loteamento Residencial Nossa Senhora Aparecida no lote nº 23/24-B/26-B/37/ Lote nº 37 e parte do Lote nº 37 (vinte e três/vinte e quatro-B/vinte e seis-B/trinta e sete/ trinta e sete e parte do Lote trinta e sete), da Gleba nº 17(dezessete), matrícula nº 32.637 originária do Registro de Imóveis de Palotina, Paraná, a ser implantada Loteamento.

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALÉRIUS
Rua 21 de Abril, 718 2º Pavimento – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (41) 3649-5381 – (41) 3649-3946 CEP: 85950-000
Email: compra_camarapalotina@hotmail.com | camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Nº 39/2024**

De acordo com a Autorização de despesa nº45/2024, datada 25 de outubro deste ano,

RATIFICAMOS, a decisão proferida por esta Comissão, considerando vencedora a empresa de responsabilidade: **ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.161.122/0001-70, situada à SRTV Sul, quadra 701, bloco k/s/n, sala 830, ASA Sul, na cidade de Brasília-DF no CEP: 81.350-080, determino ciência, e

ADJUDICAMOS, às empresas supracitadas, a compra em tela, autorização de despesa nº 45/2024, no valor total de: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Palotina - PR, 25 de outubro de 2024.

Eurico Fernandes Barbosa
Presidente

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2024

PROCESSO: Dispensa nº 65/2024
OBJETO: Contratação de serviço de coleta, transporte, triagem, processamento, beneficiamento e destinação final de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ASCAMAR
CNPJ DO CONTRATADO: 49.140.907/0001-45
REPRESENTANTE LEGAL: Elisa Leandra Pereira Oliveira
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano
VALOR DO CONTRATO: R\$916.827,84
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 25 de outubro de 2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e ASCAMAR. Testemunhas: Adriano Luiz Freitag, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável e Marcos José Chaves, Gestor de Contrato – SMAPDS.

* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

**PORTARIA Nº 143/2024
DATA: 30/10/2024**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias para o servidor **LEONARDO MATHEUS BURATTI** (Secretário), em decorrência da viagem a Curitiba- PR, para participar da Oficina Territorial do Plano Nacional de Cultura. Saída no dia 30 de outubro e retorno 01 de novembro de 2024.

MARCA E MODELO: SIENA FIRE SEDAN
 PLACA: BEP 7J88

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece normas para a realização de matrículas e rematrículas de alunos para o ano letivo de 2025, nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Santa Lúcia.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, de Santa Lúcia, Estado do Paraná, Sr. Matheus Leonardo Buratti, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, em especial os artigos 205 a 214, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 53/06 e nº 59/09 definindo a educação básica obrigatória dos 04 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade;
- a Constituição do Estado do Paraná, de 5 de outubro de 1989;
- a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- a Lei Federal n.º 9.394/96 – LDB e alterações posteriores, em especial, a Lei nº 12.796/13, que assegura a matrícula na Educação Básica a partir dos 04 (quatro) anos de idade;
- a Resolução n.º 02/2001 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica;
- a Resolução n.º 01/2002 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo;
- a Lei 11.274/2006 que determinou a ampliação do ensino fundamental para nove anos, obrigando o ingresso das crianças nesta etapa da educação aos 6 anos de idade.
- a Resolução n.º 05/2009 – CNE/CEB, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;
- a Emenda Constitucional 59/2009 que estabeleceu o ano de 2016 como prazo para a universalização da oferta da educação básica obrigatória para todas as crianças e adolescentes, com idades entre 4 e 17 anos;
- as Resoluções n.º 01/2010 e n.º 06/2010 – CNE/CEB, que definem as Diretrizes Operacionais para as matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- a Resolução n.º 03/2010 – CNE/CEB, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
- a Lei Estadual n.º 16.502, de 19 de maio de 2010, que assegura a matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora em escola pública próxima de sua residência, independente de vaga;
- a Resolução n.º 4.527/2011 – GS/SEED, que fixa o número de alunos para efeito de composição de turmas na rede estadual de ensino;
- a Resolução n.º 777/2013 – GS/SEED, com as orientações do transporte escolar para a rede estadual de ensino;
- a Lei 12.796/2013 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e determinou que os municípios devem reensejar anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como jovens e adultos que não concluíram a educação básica;
- a Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;
- a Lei Estadual n.º 18.492, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação do Paraná e adota outras providências;
- a Lei Nº 785/2017 que altera e aprova o Plano Municipal de Educação;
- a Lei Estadual n.º 19.534, de 4 de junho de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar;
- a Resolução n.º 02/2018 – CNE/CEB, que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;
- a Lei Geral de Proteção de dados nº 13.709/2018 – LGPD;
- a Orientação Conjunta n.º 01/2019 – DTI/DGDE/CRE e DPGE/DLE/CDE, que orienta as instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE: Escola Viva, quanto ao procedimento e utilização da função de transferência on-line;
- a Instrução Normativa n.º 001/2023 – DPGE/SEED
- o trabalho conjunto e integrado entre as instituições e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, respeitando as particularidades de cada unidade escolar.
- o dever de garantir a matrícula e a permanência dos estudantes nas Instituições de Ensino e adoção de medidas de combate e prevenção ao absenteísmo e abandono escolar;
- a necessidade de estabelecer normas para a realização de matrículas para o ano letivo de 2024 nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal;

Emite a presente **INSTRUÇÃO:**

RESOLVE

Art.1º Normalizar o Processo de Matrículas e Rematrículas para o ano letivo de 2025 para as Instituições Escolares da Rede Pública Municipal de Santa Lúcia.

CAPÍTULO I
DA CAMPANHA DE MATRÍCULA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Seção I
Chamada Escolar

Art. 2º A campanha de divulgação do período de Matrícula Escolar para os alunos da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais e suas modalidades, **iniciará em 01 de novembro de 2024**, pela Secretaria Municipal de Educação e Instituições de Ensino.

Parágrafo único. Cabe a Secretaria Municipal de Educação e às Instituições de Ensino a divulgação das datas e procedimentos necessários para o processo de matrícula, destacando a obrigatoriedade da Educação Infantil às crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, nascidas até 31/03/2021 e 31/03/2020.

Art.3º O dever do Município enquanto Poder Público é o de garantir a oferta e o acesso a uma vaga escolar de Educação Infantil (Infantil IV e Infantil V) e/ou Ensino Fundamental Anos Iniciais, em uma das instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino.

Seção II
Da Responsabilidade das Instituições de Ensino

Art. 4º As Instituições de Ensino devem cumprir o Cronograma de Matrículas, promovendo a divulgação contida no mesmo, de acordo com ANEXO I.

Art. 5º As Escolas e Centro Municipal de Educação Infantil deverão planejar as turmas e turnos, visando atender o maior número possível de alunos, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º No mês de outubro do presente ano, as escolas e o CMEI devem fazer o levantamento dos alunos que frequentarão a Rede Municipal de Ensino em 2025.

Art. 7º O CMEI e as Escolas atenderão e organizarão, para o ano letivo de 2025, a rematrícula dos alunos da unidade escolar, a matrícula dos alunos novos e a matrícula em turno contrário ao ensino regular, para os alunos que recebem atendimentos em Sala de Recursos Multifuncional – SEM e Ampliação de Jornada, no caso das Escolas que ofertam este atendimento.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA AS MATRÍCULAS

Seção I
Da Rematrícula

Art. 8º No período de **11 a 22 de novembro de 2024**, de acordo com o cronograma de cada instituições de ensino, deverão ser rematriculados

Art. 9º Os documentos necessários para **Rematrícula** são:

- Comprovante de endereço, número da unidade consumidora constante no comprovante da Copel atualizado;
- Declaração de Vacinação em dia, emitida pela Unidade de Saúde;
- Fotocópia do RG e CPF do aluno;
- Fotocópia do RG e CPF do responsável pela matrícula vigente (caso ainda não tenha entregue);
- Número de telefone atualizado.

Parágrafo Único: Fica sob responsabilidade da direção das instituições de ensino convocar os pais e/ou responsáveis, de acordo com cronograma e/ou agendamento.

Art. 10 O aluno da Educação de Jovens e Adultos – EJA com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos poderá efetivar a sua própria matrícula ou rematrícula, com exceção daqueles que nos termos da lei, necessitarem da representação dos pais e/ou responsáveis.

Seção II
Da matrícula inicial – Educação Infantil - etapa creche e 1º ano do ensino fundamental

Art. 11 As matrículas novas para crianças que frequentarão o CMEI, será no dia 14 de novembro de 2024 e na Escola Municipal Santa Lúcia no dia 21 de novembro de 2024.

Art. 12 A lista única da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação indicará os alunos novos para ocupação das vagas no CMEI para etapa creche, do seguinte modo:

A responsável pela lista única do município fará contato com os pais e/ou responsável legal a fim de fornecer a vaga disponível no CMEI.

Parágrafo Único: Os pais e/ou responsáveis legais deverão comparecer ao CMEI Lúcia Dias munido dos documentos para matrícula, no prazo de 2 (dois) dias úteis para efetivar a matrícula. Caso não compareça, será lançado como "desistente" no sistema e a vaga será ofertada para outra criança da lista de espera.

II. Não conseguindo contato por 2 (dois) dias consecutivos (via telefone ou WhatsApp), a responsável pela lista única do município, o cadastro do aluno passará para a final da lista.

§ 1º As Escolas e o CMEI, em hipótese alguma, poderão matricular crianças sem a documentação necessária para o ato da matrícula, sob pena de quem der causa a matrícula irregular responder administrativamente, salvo hipótese do artigo 21.

§ 2º Havendo desistência de vaga ou transferência de aluno(a) do CMEI, para outra instituição escolar, a direção deverá informar imediatamente a responsável pela lista única do município, a fim de que a vaga seja disponibilizada para outra criança da lista de espera, salientando que os alunos de Infantil IV não deverão desistir da vaga, pois estão em idade obrigatória.

Art. 13 Para o ingresso do aluno na primeira matrícula será respeitado o corte etário de 31 de março.

CAPÍTULO III
DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

Seção I
Da Educação Infantil e Ensino fundamental

Art. 14 Os documentos obrigatórios para a efetivação da Matrícula de alunos na Educação Infantil do CMEI e Escolas Municipais:

- Certidão de Nascimento (cópia e original);
- Comprovante de endereço, número da unidade consumidora constante no comprovante da Copel atualizado;
- Declaração de Vacinação atualizada, emitida pela Unidade de Saúde;
- Carteira de Identidade (RG) e Cadastro da Pessoa Física (CPF) dos pais e/ou responsável legal (original e cópia);
- Carteira de Identidade (RG) e Cadastro da Pessoa Física (CPF) dos alunos (cópia e original);
- Em se tratando de pai/mãe separados ou responsável legal pelo aluno, apresentar documento judicial (Termo de Guarda ou Tutela) ou documento extrajudicial (Procuração) com firma reconhecida;
- Laudo médico em caso de restrição alimentar, restrição a atividades físicas, necessidades especiais e/ou outra condição que exija cuidados especiais;
- Cad. Único e NIS do aluno e do responsável, caso seja cadastrado.

Parágrafo Único: É obrigatória a assinatura dos pais e/ou responsável legal, bem como o deferimento do diretor da instituição de ensino e assinatura do secretário escolar, em todos os requerimentos de matrícula e na renovação de matrícula.

Art. 15 Alunos transferidos, além dos documentos citados acima, é necessário a documentação de transferência da escola de origem.

Seção III
Do Remanejamento de Turno

Art. 16 O remanejamento de Turno será possível se houver vaga remanescente, mediante preenchimento de cadastro com justificativa que será avaliado conforme critérios a seguir:

- Necessidade de atendimento em Sala de Recursos Multifuncional;
- Usuário de Transporte Escolar;
- Problemas de saúde com apresentação de laudo médico que comprove a necessidade de mudança de turno;
- Situação de vulnerabilidade social;

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR a população para Audiência Pública a ser realizada no dia 04 de novembro de 2024, às 17h30 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, para coleta das sugestões ao Projeto de Lei nº 016/2024, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.727, de 7 de julho de 2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei nº 1.851, de 28 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2025 do Município de Pato Bragado; e, Projeto de Lei nº 017/2024, de autoria do Executivo Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pato Bragado para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências, em cumprimento ao que preceitua a Lei Complementar Federal nº 101, art. 48, Parágrafo Único.

Pato Bragado, 30 de novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se

DANTE CONRADO MUNDT
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI

Yara Country Clube, CNPJ Nº 77.877.678/0001-81, torna público que requeru ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença de Instalação, de seu Parque Aquático a ser instalado na Avenida Ministro Cirne Lima, 1201, Jardim Panceira, no Município de Toledo/Paraná. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Sr. WILSON BLOCH torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, com validade de 22/12/2024, para SUINO-CULTURA SISTEMA TERMINAÇÃO linha braço do norte, município Nova Santa Rosa, Paraná.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AUTORIZAÇÃO

**PROPOSTA LICITATÓRIA Nº 256/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2024**

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no Artigo 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Dispensa nº 67/2024**, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de serviço especializado em radiodiagnóstico para prestação de serviços de interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de raio-x com responsabilidade técnica. Este objeto será executado pela empresa **E-LAUDOS TELEMEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.836.477/0001-75, estabelecida na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, n.º 1127, Sala 12, Bairro Vigilato Pereira, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, através de Dispensa de Licitação, pelo valor máximo de **R\$123.500,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 30 de outubro de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito e Marciane Maria Specht – Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024, através do Sistema de Registro de Preços.

Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de móveis, equipamentos e materiais médico-hospitalares.
Valor Máximo: R\$1.837.836,99
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 04 de novembro de 2024, até às 08:29 horas do dia 18 de novembro de 2024.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 18 de novembro de 2024**, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/>
Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/>

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de outubro de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – **PREFEITO**.

Seção IV
Da Transferência de Matrícula para 2025

Art. 17 Em 2025 ocorrerá, nas instituições de Ensino da Rede Pública Municipal a Matrícula por Transferência e Guia de Transferência eletronicamente, ou seja, pedidos via SERE.

Parágrafo Único: Para a transferência de Matrícula, deverá ser expedido o Histórico Escolar, Guia de Transferência e Ficha Individual.

Art. 18 Para as Transferências de Matrículas dentro da Rede Pública Municipal de Ensino, havendo vaga, os pais e/ou responsável legal deverá solicitar ao responsável pela documentação escolar da Escola correspondente.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

Art. 19 As escolas deverão organizar as turmas de acordo com o número médio de alunos e/ou máximo de alunos, se o caso assim exigir, seguindo as orientações da SEMED, podendo ultrapassar o número recomendado caso houver demanda, conforme a seguir:

- Creche 1 – 08 alunos;
- Creche 2 – 12 alunos;
- Creche 3 – 15 alunos;
- Infantil 4 – 20 alunos;
- Infantil 5 – 20 alunos; VI. 1º Ano – 20 alunos;
- 2º Ano – 20 alunos;
- 3º Ano – 20 alunos;
- 4º Ano – 25 alunos;
- 5º Ano – 25 alunos;
- Educação de Jovens e Adultos – número médio: 20 alunos;
- Sala de Recursos Multifuncional – número médio: 20 alunos;
- Classe Especial – número médio – 10 alunos;

Parágrafo Único: O número de alunos previstos por turma, está sujeito a mudanças e/ou reconsideração para a Escola Municipal do Campo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Havendo necessidade, a Secretaria Municipal de Educação fará ajustes no planejamento de turmas e número de alunos de acordo com as matrículas efetuadas.

Art. 21 Em hipótese alguma, nenhum aluno poderá ficar sem a matrícula ou rematrícula por falta de algum documento, bem como não será admitido a omissão de vagas, sala de aula e/ou recusa de aluno, contudo, o responsável terá o comprometimento, de no prazo de 30 dias, trazer a documentação faltante.

§ 1º Se a documentação para efetivação da matrícula não for apresentada no prazo estipulado, a direção da instituição de ensino deverá encaminhar o caso para a Assistente Social da Secretaria de Educação, que tomara as medidas cabíveis.

Art. 22 Os casos não contemplados nessa Instrução Normativa serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 23 O cumprimento dessa Instrução Normativa é de total responsabilidade da Direção da instituição de ensino, sob a supervisão da SEMED.

Art. 24 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia - Pr, 29 de outubro de 2024.

Leonardo Matheus Buratti
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2025

DATAS	ASSUNTO
Mês de outubro 2024	Início do levantamento dos alunos que frequentarão Educação Infantil IV e V das escolas e CMEI da Rede Pública Municipal de Ensino e organização da lista nominal dos alunos.
A partir de 01 de novembro de 2024	Início da Campanha de Divulgação do período das Matrículas Escolares, pela SEMED e Instituições de Ensino.
11 a 14 de novembro de 2024	Rematrículas e matrícula para os alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Lúcia Dias (conforme cronograma da instituição).
14 de novembro de 2024	Rematrículas e matrícula para os alunos da Escola Municipal do Campo General Olivério.
18 a 22 de novembro de 2024	Rematrículas e matrícula para os alunos da Escola Municipal Santa Lúcia (conforme cronograma da instituição).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Leonardo Matheus Buratti
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Sr. WILSON BLOCH torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para SUINOCULTURA SISTEMA TERMINAÇÃO a ser implantada linha braço do norte, município Nova Santa Rosa, Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - DI 030/2023 - CONTRATO 086/2023**
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e NATAL NUNES MACIEL e NILCE OLIVEIRA MACIEL
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão em 12 (doze) meses. Os valores serão reajustados de acordo com o índice do IPCA, totalizando: **R\$ 19.473,48 (dezenove mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos)**. O prazo de vigência passa a vigorar até 06 de novembro de 2025. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 30 de outubro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E INCLUSÃO DE ITEM – PE Nº 097/2022 - CONTRATO Nº 065/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e JS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, Art. 65, Inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado e aditivado o contrato em questão em 12 (doze) meses. A prorrogação e aditivo totalizam: **R\$ 124.101,60 (cento e vinte e quatro mil cento e um reais e sessenta centavos)**. O prazo de vigência passa a vigorar até 09 de novembro de 2025. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 30 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO Nº. 817/2024 – DISPENSA Nº 089/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 77.396.810/0007-29.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM CD13 PLACA SFD-8B10, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.VALOR: R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS).VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTATOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE.Palotina, 30 de outubro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº: 117/2024. b) Modalidade: Pregão. c) Data da Homologação e Adjuicação: 30/10/2024. d) Objeto Homologado e Adjuicado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACTIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MALOTES E ENCOMENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor 01: C BUGS TRANSPORTES - ME. CNPJ/CPF: 27.271.586/0001-85. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$ 148.000,00. Palotina, 30 de outubro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO Nº. 819/2024 – DISPENSA Nº 090/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 77.396.810/0007-29.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO FIAT STRADA PLACA SDX-5J14, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.VALOR: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTATOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE.Palotina, 30 de outubro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, NA PRAÇA AMADEO PIOVESAN, PAÇO MUNICIPAL E LAGO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA PARANÁ.VALOR de Abertura R\$ 334.365,90. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 18/11/2024 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h31min do dia 18/11/2024 às 14h00min do dia 18/11/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 18 de novembro do ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.Palotina, 29 de outubro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO (SOFTWARE), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHOS INFORMATIZADOS (ELETRÔNICOS) HOSPITALARES. VALOR de Abertura R\$ 698.548,56,00. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 15/11/2024 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 15/11/2024 às 09h00min do dia 15/11/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 15 de novembro do ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.Palotina, 23 de outubro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº: 72/2024. b) Modalidade: Pregão. c) Data da Homologação e Adjuicação: 30/10/2024. d) Objeto Homologado e Adjuicado: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE CALHAS, CAIXA DE GORDURA, CAIXA DE PASSAGEM, ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor 01: DANIEL SILVA BORGES LTDA - EPP. CNPJ/CPF: 08.698.663/0001-33. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$ 41.535,00. Fornecedor 02: DEDETIZADORA OURO VERDE LTDA. CNPJ/CPF: 54.042.737/0001-04. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$ 16.309,75. Fornecedor 03: MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA - ME. CNPJ/CPF: 32.043.657/0001-22. Valor Total Homologado e Adjuicado - R\$ 223.530,00. Palotina, 30 de outubro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 26/2024. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes, no CMAS, O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal Nº 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e na Lei Municipal Nº 5.825/2021; Considerando a Resolução CNAS Nº 109/2009, que “Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”; Considerando a Resolução Normativa Nº 005/2011 – CMAS, que “Define critérios, estabelece prazos e outras providências para a inscrição das entidades de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho Municipal da Assistência Social”; Considerando a apresentação das informações do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, realizada pela Gestão da Secretaria Municipal da Assistência Social; e Considerando a deliberação do Plenário do CMAS na Reunião Ordinária realizada no dia 30 de Outubro de 2024. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes, no Conselho Municipal de Assistência Social, por prazo indeterminado. Parágrafo Único – Trata-se de Serviço que organiza o acolhimento, em residências de famílias acolhedoras cadastradas, de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para adoção. Propicia o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança/adolescente. Art. 2º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMAS. Art. 3º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 30 de Outubro de 2024. GISIELE BEGNINI BONFIM, Presidente do CMAS, Gestão 2024/2025

**Município de Pato Bragado**

Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
INSCRIÇÃO PÚBLICA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO
WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR.

LEI Nº 1859, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.
Autoriza o Poder Executivo a adquirir por desapropriação o imóvel especificado. Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

DECRETO Nº 281, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.
Dispõe sobre alterações no Decreto nº. 025, de 08 de fevereiro de 2024.

DECRETO Nº 289, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

PORTARIA Nº 588, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão de licença remunerada à servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provedor em Comissão.

PORTARIA Nº 599, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão de férias.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024.
(Art. 74, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assistência Médica Veterinária junto as Propriedades rurais do Município de Pato Bragado, coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
FORNECEDOR: GUSTAVO ALFREDO OLIVEIRA SAUER - ME - CNPJ sob nº 04.521.286/0001-01.
VALOR TOTAL: R\$ 244.290,00 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa reais).
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Através da Licitação Modalidade Chamamento Público nº 005/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2024.
(Art. 74, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assistência Médica Veterinária junto as Propriedades rurais do Município de Pato Bragado, coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
FORNECEDOR: ZANON AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ sob nº 17.875.263/0001-47.
VALOR TOTAL: R\$ 244.290,00 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa reais).
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Através da Licitação Modalidade Chamamento Público nº 005/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2024.
(Art. 74, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assistência Médica Veterinária junto as Propriedades rurais do Município de Pato Bragado, coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
FORNECEDOR: G.P. ZARDO & CIA LTDA - CNPJ sob nº 97.369.532/0001-32.
VALOR TOTAL: R\$ 244.290,00 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa reais).
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Através da Licitação Modalidade Chamamento Público nº 005/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 / CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
“PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PERTENCENTES A MICROREGIÃO 022 – TOLEDO”

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para prestação de serviço de Monitor de Transporte Escolar, conforme quantidades e períodos de recebimento das propostas, as 07h55min do dia 19/11/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h00min do dia 19/11/2024.

REGISTRO DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL <https://bllcompras.com/>

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 74.146,08 (setenta e quatro reais, cento e quarenta e seis reais e oito centavos).
EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: <https://portalbragado.atende.com.br> no aba "Menu de Licitação", bem como junto ao Portal BLL onde ocorrerá a sessão pública no site <https://bllcompras.com/>

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2024112/2024

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05

CONTRATADO: ANDERSON HELING MEI – CNPJ 48.948.174/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte, montagem, operação e desmontagem de brinquedos infláveis, cama elástica, pipocaeira e máquina de algodão doce, incluindo os insumos necessários, a serem utilizados em eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e Cultura no município de Pato Bragado – PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.994,40 (três mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 30/10/2024 A 29/01/2025

CONTRATO Nº 2024120/2024

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05

CONTRATADO: JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA - CNPJ: 14.975.241/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte, montagem, operação e desmontagem de brinquedos infláveis, cama elástica, pipocaeira e máquina de algodão doce, incluindo os insumos necessários, a serem utilizados em eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação e Cultura no município de Pato Bragado – PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 30/10/2024 A 29/01/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 2024102/2024

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05

CONTRATADO: NICOLAS LUIS DE LIMA - MEI – CNPJ 21.824.892/0001-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissionais, para as diversas oficinas que são disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura junto ao Município de Pato Bragado – PR.

OBJETO ADITADO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REALISTE

TERMO ADITIVO Nº 007 DO CONTRATO Nº 2024112/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05

CONTRATADO: SILENS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 95.719.472/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados com cessão de mão de obra exclusiva de Cozinheiro (a), para a manutenção das atividades nos Departamentos e Secretarias do Município de Pato Bragado – PR.

OBJETO ADITADO: VALOR

TERMO ADITIVO Nº 011 DO CONTRATO Nº 2023114/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05

CONTRATADO: PADRÃO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ 35.424.952/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com cessão de mão de obra exclusiva de Pedreiro (contratante) e Serviços Gerais, para a manutenção das atividades nos Departamentos e Secretarias do Município de Pato Bragado – PR.

OBJETO ADITADO: VALOR

TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 2024088/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05

CONTRATADO: CLOVIS HOFFMANN - CNPJ: 02.074.665/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializadas no ramo, visando a cessão de mão de obra para prestação de serviços de Porteiro, Vigil e zelador, para a manutenção das atividades nos Departamentos e Secretarias do Município de Pato Bragado – PR.

OBJETO ADITADO: VALOR

ERRATA

No Art.º 1.º da Portaria nº 595/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição nº 3203, de 29/10/2024: ONDE SE LÊ: ... 06 à 13 de outubro de 2024

LEIA-SE: ... 06 à 08 de novembro de 2024

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Ofício nº. 427/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA REFERENTE A CURSO DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, INTITULADO MNP (MÉTODO NOVOS PASSOS), PARA CAPACITAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VALOR ESTIMADO: R\$ 160.200,00 (CENTO E SESSENTA MIL E DUZENTOS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº. 118/2024, anexo. Em 30 de Outubro de 2024. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA**EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA**

CONTRATO Nº. 816/2024 – DISPENSA Nº 089/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 77.396.810/0007-29.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM CD13 PLACA SFD-8B10, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.VALOR: R\$ 298,20 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTATOS DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE.Palotina, 30 de outubro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA**EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA**

CONTRATO Nº. 818/2024 – DISPENSA Nº 090/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 77.396.810/0007-29.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO FIAT STRADA PLACA SDX-5J14, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.VALOR: R\$ 486,76 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTATOS DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE.Palotina, 30 de outubro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 27/2024. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2025 do Cofinanciamento Estadual/Piso Único de Assistência Social – PAS, O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal Nº 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e na Lei Municipal Nº 5.825/2021; Considerando a Deliberação Nº 059/2023 do CEAS/PR, que delibera sobre a unificação dos pisos de transferências de recursos financeiros continuados; Considerando o Plano de Ação no Sistema SIFF, apresentado pela Gestão da Secretaria Municipal da Assistência Social ao Plenário do CMAS; e Considerando a deliberação do Plenário do CMAS, em Reunião Ordinária no dia 30 de Outubro de 2024. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao cofinanciamento estadual Piso Único de Assistência Social – PAS. Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação ao cofinanciamento estadual Piso Único de Assistência Social – PAS. Art. 3º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE TOLEDO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CHAVES BRASIL TOLEDO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 182/2024, de 20 de março de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Valéria Vaz de Araújo Buosi para a servidora Deisi Gabriela Pavlaki Araujo Chiella. Termo aditivo firmado em 19 de agosto de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 246/2023.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1372/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOL. GRAFICAS LTDA EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 1372/2023, de 05 de dezembro de 2023, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente do contrato, passando da servidora Valéria Vaz de Araújo Buosi para a servidora Deisi Gabriela Pavlaki Araujo Chiella. Termo aditivo firmado em 19 de agosto de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 190/2023.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1362/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e NILCELI DA SILVA M.E. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 1362/2023, de 05 de dezembro de 2023, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal suplente do contrato, passando da servidora Valéria Vaz de Araújo Buosi para a servidora Deisi Gabriela Pavlaki Araujo Chiella. Termo aditivo firmado em 19 de agosto de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 190/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0037/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo Aditivo é a reconexão dos preços inicialmente contratados, visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, de que trata o artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, de acordo com solicitação da Formadora protocolizada sob o nº 33119/2024/2024, em 05/07/2024, (fls. 8960-9038), rejeccionada e analisada pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos através da Manifestação nº 256/2024 (fls. 9061-9064) e Ficha de Análise de fls. 9039, bem como Decisão Administrativa de fls. 9065-9066, que concede o reajuste de preços aos itens referidos, conforme a seguir:

- Lote 78 - item 01 (Pimentão verde - padrão Ceasa), passando de R\$ 3,80 para R\$ 6,88;
- Lote 79 - item 01 (Leite integral Longa Vida - UHT, embalagem com 1000ml), passando de R\$ 3,66 para R\$ 5,08;
- Lote 519 - item 01 (Brcóolis americano. Unidade de 250 a 300 g, Fresco, íntegro, isento de sujidades e de partes amareladas. Embalado em bandeja de isopor revestida por plástico filme), passando de R\$ 5,58 para R\$ 8,50;
- Lote 588 - item 01 (Repolho verde limpo de tamanho médio, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. EXCLUSIVO MICROEMPRESA), passando de R\$ 1,49 para R\$ 3,49; O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido (05/07/2024). A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empilhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento. Termo aditivo firmado em 19 de julho de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 216/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0038/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo Aditivo é a reconexão dos preços inicialmente contratados, visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, de que trata o artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, de acordo com solicitação da Formadora protocolizada sob o nº 33119/2024/2024, em 05/07/2024, (fls. 8960-9038), rejeccionada e analisada pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos através da Manifestação nº 256/2024 (fls. 9061-9064) e Ficha de Análise de fls. 9039, bem como Decisão Administrativa de fls. 9065-9066, que concede o reajuste de preços aos itens referidos, conforme a seguir:

- Lote 78 - item 01 (Pimentão verde - padrão Ceasa), passando de R\$ 3,80 para R\$ 6,88;
- Lote 79 - item 01 (Leite integral Longa Vida - UHT, embalagem com 1000ml), passando de R\$ 3,66 para R\$ 5,08;
- Lote 519 - item 01 (Brcóolis americano. Unidade de 250 a 300 g, Fresco, íntegro, isento de sujidades e de partes amareladas. Embalado em bandeja de isopor revestida por plástico filme), passando de R\$ 5,58 para R\$ 8,50;
- Lote 587 - item 01 (Repolho verde limpo de tamanho médio, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento), passando de R\$ 1,49 para R\$ 3,49;
- Lote 588 - item 01 (Repolho verde limpo de tamanho médio, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. EXCLUSIVO MICROEMPRESA), passando de R\$ 1,49 para R\$ 3,49; O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido (05/07/2024). A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empilhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento. Termo aditivo firmado em 19 de julho de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 216/2023.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1274/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 1274/2023, de 10 de novembro de 2023, por parte da Administração, visando à inclusão da seguinte dotação orçamentária (Código do produto/serviço: 44374 no item 3, parágrafo segundo do instrumento contratual, em atendimento ao OFÍCIO Nº 1359/2024 – SMS, recepcionado através do eProcessos 15698/2024.

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	21860	14.002.10.305.0043.2172	10294	33.90.30.09.00	Do Exercício Anterior

Termo aditivo firmado em 30 de agosto de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 180/2023.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1278/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 1278/2023, de 10 de novembro de 2023, por parte da Administração, visando à inclusão da seguinte dotação orçamentária (Código do produto/serviço: 14068, 14069 e 14067) no item 3, parágrafo segundo do instrumento contratual, em atendimento ao OFÍCIO Nº 1359/2024 – SMS, recepcionado através do eProcessos 15698/2024.

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	21860	14.002.10.305.0043.2172	10294	33.90.30.09.00	Do Exercício Anterior

Termo aditivo firmado em 30 de agosto de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 180/2023.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1281/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e L.E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 1281/2023, de 10 de novembro de 2023, por parte da Administração, visando à inclusão da seguinte dotação orçamentária (Código do produto/serviço: 59473 e 13872) no item 3, parágrafo segundo do instrumento contratual, em atendimento ao OFÍCIO Nº 1359/2024 – SMS, recepcionado através do eProcessos 15698/2024.

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	21860	14.002.10.305.0043.2172	10294	33.90.30.09.00	Do Exercício Anterior

Termo aditivo firmado em 30 de agosto de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 180/2023.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1292/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SOMAPR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 1292/2023, de 10 de novembro de 2023, por parte da Administração, visando à inclusão da seguinte dotação orçamentária (Códigos dos produtos/serviços: 59473 e 13872) no item 3, parágrafo segundo do instrumento contratual, em atendimento ao OFÍCIO Nº 1359/2024 – SMS, recepcionado através do eProcessos 15698/2024.

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	21860	14.002.10.305.0043.2172	10294	33.90.30.09.00	Do Exercício Anterior

Termo aditivo firmado em 30 de agosto de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 180/2023.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1454/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 1454/2023, de 08 de dezembro de 2023, por parte da Administração, visando à inclusão da seguinte dotação orçamentária (Códigos dos produtos/serviços: 63098 e 63099) no item 3, parágrafo segundo do instrumento contratual, em atendimento ao OFÍCIO Nº 1364/2024 – SMS, recepcionado através do eProcessos 15701/2024.

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	16950	14.002.10.303.0040.2169	10164	44.90.52.35.00	Do Exercício Anterior
2024	13960	14.002.10.301.0040.2154	10293	44.90.52.35.00	Do Exercício
2024	14950	14.002.10.302.0042.1160	10293	44.90.52.35.00	Do Exercício

Termo aditivo firmado em 02 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 186/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1457/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA □ DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 1457/2023, de 8 de dezembro de 2023, por parte da Administração, visando à inclusão da seguinte dotação orçamentária no item 3, parágrafo segundo do instrumento contratual, em atendimento ao OFÍCIO Nº 215/2024 – SMMA, recepcionado através do eProcessos 11726. Termo aditivo firmado em 15 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 186/2023.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0991/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e GENTE SEGURADORA S/A. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 04/09/2024 a 04/09/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 04/09/2024 a 04/09/2025. Tudo com amparo legal nos Arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 3.847,80 (Três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). Tudo com amparo legal Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 02 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 130/2023.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1188/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: objeto do presente Termo Aditivo é a reconexão dos preços inicialmente registrados de que trata o artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, alterando os preços dos itens referidos conforme a seguir: - Lote 001 - item 01 (Óleo diesel para ser entregue no local de consumo com abastecimento do tanque), passando de R\$ 6,00 para R\$ 5,80. 1.2 O reequilíbrio será concedido a partir da data do pedido (31/07/2024), ressalvados os empenhos já emitidos, os quais deverão ser atendidos no preço anterior. Termo aditivo firmado em 04 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 171/2023.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0468/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Em decorrência do lançamento no Sistema de Contabilidade Pública de valor e de unidades de medida divergentes do apresentado na Planilha Analítica de Custos da empresa Contratada, o presente aditivo tem por objetivo REAJUSTAR o valor e a unidade de medida dos itens referidos conforme abaixo: -Lote 001 Item 1 (código 66563): Fica alterada a Unidade de medida de UN para M³; fica alterado o valor unitário de R\$ 63,64 para R\$ 36,22. -Lote 001 Item 16 (código 66973): Fica alterada a Unidade de medida de UN para M². 1.2 Em virtude da retificação da documentação do contrato, o valor SH3F16, chassi 93XVYL1TSCR79564, valor da licitação R\$ 1.124,43, passando para R\$ 1.124,43; Mitsubishi 200 Triton, placa SH3F16, chassi 93XVYL1TSCR79564, valor da licitação R\$ 1.124,43. Tudo com amparo legal no artigo 124, inciso I da Lei nº 14.133/2021, c/c na Cláusula VIII do CONTRATO. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da inclusão explicitada na cláusula primeira, o valor do Lote 011, item 03, passa de R\$ 235.466,59 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 238.839,88 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos). Termo aditivo firmado em 04 de setembro de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 028/2024.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1001/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e PREVENTIV ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 11/09/2024 a 11/09/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 11/09/2024 a 11/09/2025. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como cláusula IV da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 5.791,50 (cinco mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Tudo com amparo legal Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 04 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 132/2023.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1003/2023

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e NACIONAL PROTEÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 11/09/2024 a 11/09/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 11/09/2024 a 11/09/2025. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como cláusula IV da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 13.988,98 (Treze mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos). Tudo com amparo legal Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 04 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 132/2023.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1348/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 1348/2023, de 05 de dezembro de 2023, por parte da Administração, visando à inclusão da seguinte dotação orçamentária (Códigos dos produtos/serviços: 64687) na cláusula 3, parágrafo segundo do instrumento contratual, em atendimento ao OFÍCIO Nº 1376/2024 – SMS:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	13650	14.002.10.301.0040.2154	10271	33.90.32.99.17	Do Exercício
2024	13650	14.002.10.301.0040.2154	10271	33.90.32.99.17	Do Exercício Anterior

Termo aditivo firmado em 09 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 190/2023.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0568/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA □ DO OBJETO: Em decorrência de erro material na elaboração do contrato, o presente termo tem por objeto a retificação dos itens 5.2 e 15.1 do contrato 0568/2024, de acordo com as disposições do edital do Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: O item 5.2 do contrato passa a vigor com a seguinte redação, de acordo com o item 7.2 do edital: O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do próximo dia útil da emissão da Ordem de Serviço, conforme prazo previsto no cronograma físico-financeiro; O item 15.1 do contrato passa a vigor com a seguinte redação: Nos termos da Lei Municipal Nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, junto com o Senhor Prefeito Municipal, o Secretário do Meio Ambiente, obrigando-se ao cumprimento do contrato no art. 1º, incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto deste contrato. Termo aditivo firmado em 10 de setembro de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 37/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0471/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Ficam acrescidos R\$ 6.873,68 (Seis mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) ao valor do Contrato, em virtude do aumento de metafísica, conforme manifestações técnicas e justificativas inseridas às fls. 280 a 289 e planilha de fl. 289. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 257.888,53 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Termo aditivo firmado em 10 de setembro de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 30/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0055/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e GENTE SEGURADORA S.A. CLÁUSULA PRIMEIRA □ ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de frotas ao presente contrato, conforme a seguir: Lote 001 - Item 03 - Secretária da Administração, frotas a serem incluídas: Mitsubishi 1200 Triton, placa 1056, placa SH3F06, chassi 93XTYK1L1TSCR79549; valor da inclusão R\$ 1.124,43; Mitsubishi L200 Triton, placa 1057, placa SH3F10, chassi 93XVYL1TSCR79552, valor da inclusão R\$ 1.124,43; Mitsubishi 200 Triton, placa SH3F16, chassi 93XVYL1TSCR79564, valor da licitação R\$ 1.124,43. Tudo com amparo legal no artigo 104, inciso I e artigo 124, inciso I da Lei nº 14.133/2021, c/c na Cláusula VIII do CONTRATO. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da inclusão explicitada na cláusula primeira, o valor do Lote 011, item 03, passa de R\$ 235.466,59 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 238.839,88 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos) e o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 386.584,08 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos). Termo aditivo firmado em 11 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 241/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0993/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e DEBORA CRISTINA DE SOUZA AIRE E CULTURA. CLÁUSULA PRIMEIRA □ DO PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 92 (noventa e dois) dias, contemplando o período de 05/09/2024 a 06/12/2024, conforme cronograma de execução dos serviços inserido às fls. 457. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 05/11/2024 a 05/02/2025. Tudo com amparo legal no artigo 111 e artigo 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: Ficam acrescidos R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) ao valor do Contrato, em virtude do acréscimo de quantitativo. PARÁGRAFO ÚNICO: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). Termo aditivo firmado em 02 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 127/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0994/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e GRACIELI CRISTINA DE MORAIS 04336761914. CLÁUSULA PRIMEIRA □ DO PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 92 (noventa e dois) dias, contemplando o período de 05/09/2024 a 06/12/2024, conforme cronograma de execução dos serviços inserido às fls. 439. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 05/11/2024 a 05/02/2025. Tudo com amparo legal no artigo 111 e artigo 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUNDA

– DO VALOR DO CONTRATO: Ficam acrescidos R\$ 26.395,20 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) ao valor do Contrato, em virtude do acréscimo de quantitativo. PARÁGRAFO ÚNICO: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 131.976,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais). Termo aditivo firmado em 02 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 127/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0895/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SOLANGE DA SILVA MARTINS PALUDO 0405294891. CLÁUSULA PRIMEIRA □ DO PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 92 (noventa e dois) dias, contemplando o período de 05/09/2024 a 06/12/2024, conforme cronograma de execução dos serviços inserido às fls. 448. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 05/11/2024 a 05/02/2025. Tudo com amparo legal no artigo 111 e artigo 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: Ficam acrescidos R\$ 13.195,20 (treze mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) ao valor do Contrato, em virtude do acréscimo de quantitativo. PARÁGRAFO ÚNICO: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 65.976,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais). Termo aditivo firmado em 02 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 127/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0519/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e GUGALEX TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA □ DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de quantidade do Lote 7 – Item 1 – Rota 85, passando de 18.900 para 23.060 km/ano, a contar de 24 de julho 2024, com amparo legal nos Arts. 104, inc. I, 124, inc. I “b” e 125, da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: Em razão do acréscimo de quantitativo explicitado na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 301.607,50 (trezentos e um mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: Em observância à Cláusula 5 do Contrato, a Contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, instrumento de garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, devendo a mesma vigorar pelo prazo de vigência do contrato, e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 11 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 127/2023.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1028/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA □ DO OBJETO:

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

processo de Dispensa de Licitação nº 91/2023.

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e 52.173.776 SANDRA MARIA BECKER. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo é a recomposição dos preços inicialmente registrados de que trata o artigo 12º, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, alterando os preços dos itens referidos conforme a seguir: - Lote 340 - item 01 (Doce de leite pastoso e cremoso, isento de gorduras trans, a base de leite, não deverá conter em sua composição sorvo de leite, embalado em pote plástico resistente de 400 gramas, com proteção interna pós tampa (lacre)). No seu rótulo deve conter, prazo de validade, lote, informação nutricional e sobre glúten. Prazo de validade mínimo de 06 meses contados a partir da data de entrega em ambiente), passando de R\$ 8,60 para R\$ 7,44; 1.2 O reequilíbrio será concedido a partir da data do pedido (02/08/2024), ressalvados os empenhos já emitidos, os quais deverão ser atendidos no preço anterior. Termo aditivo firmado em 18 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 216/2023.

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO:** O objeto do presente Termo Aditivo é a recomposição dos preços inicialmente registrados de que trata o artigo 12º, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, alterando os preços dos itens referidos conforme a seguir: - Lote 416 - item 01 (Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído, com padrão de qualidade global obrigatoriamente TRADICIONAL. Especie: constituição de café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conilon. Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, em pacotes de 500 gramas, contendo data de validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Bebida: dura para melhor; Torração: média; Moagem: fina/média; Ponto de torra: média; Qualidade Global: nota de qualidade mínima 4,5 pontos. Microscopia: tolerância de, no máximo, 1% de impurezas (g/100g) - cascas e paus; - ausência de substâncias estranhas. Com laudo de análise emitido por laboratório analítico habilitado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde - REBLAS/ANVISA, para comprovação das características mínimas de qualidades exigidas, laudo este, com data de emissão não superior a 12 (doze) meses, contados da data de abertura da licitação. AMPLA CONCORRÊNCIA), passando de R\$ 11,39 para R\$ 14,33; - Lote 417 - item 01 (Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído, com padrão de qualidade global obrigatoriamente TRADICIONAL. Especie: constituição de café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conilon. Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, em pacotes de 500 gramas, contendo data de validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Bebida: dura para melhor; Torração: média; Moagem: fina/média; Ponto de torra: média; Qualidade Global: nota de qualidade mínima 4,5 pontos. Microscopia: tolerância de, no máximo, 1% de impurezas (g/100g) - cascas e paus; - ausência de substâncias estranhas. Com laudo de análise emitido por laboratório analítico habilitado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde - REBLAS/ANVISA, para comprovação das características mínimas de qualidades exigidas, laudo este, com data de emissão não superior a 12 (doze) meses, contados da data de abertura da licitação. EXCLUSIVO MICROEMPRESA), passando de R\$ 11,39 para R\$ 14,33; 1.2 O reequilíbrio será concedido a partir da data do pedido (31/07/2024), ressalvados os empenhos já emitidos, os quais deverão ser atendidos no preço anterior. Termo aditivo firmado em 18 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 216/2023.

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO:** O objeto do presente Termo Aditivo é a recomposição dos preços inicialmente registrados de que trata o artigo 12º, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, alterando os preços dos itens referidos conforme a seguir: - Lote 416 - item 01 (Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído, com padrão de qualidade global obrigatoriamente TRADICIONAL. Especie: constituição de café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conilon. Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro, em pacotes de 500 gramas, contendo data de validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Bebida: dura para melhor; Torração: média; Moagem: fina/média; Ponto de torra: média; Qualidade Global: nota de qualidade mínima 4,5 pontos. Microscopia: tolerância de, no máximo, 1% de impurezas (g/100g) - cascas e paus; - ausência de substâncias estranhas. Com laudo de análise emitido por laboratório analítico habilitado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde - REBLAS/ANVISA, para comprovação das características mínimas de qualidades exigidas, laudo este, com data de emissão não superior a 12 (doze) meses, contados da data de abertura da licitação. EXCLUSIVO MICROEMPRESA), passando de R\$ 11,39 para R\$ 14,33; 1.2 O reequilíbrio será concedido a partir da data do pedido (31/07/2024), ressalvados os empenhos já emitidos, os quais deverão ser atendidos no preço anterior. Termo aditivo firmado em 18 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 216/2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01022/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CIDADIN IMÓVEIS EIRELI. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 20/09/2024 a 20/09/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 20/10/2024 a 19/10/2025. Tudo com amparo legal nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e também a Cláusula IV do Contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:** Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Termo aditivo firmado em 26 de setembro de 2024, oriundo do processo de Inexigibilidade nº 64/2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00793/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO - FUNDEP. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 118 (cento e dezoito) dias, contemplando o período de 04/09/2024 a 31/12/2024. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 04/11/2024 a 02/03/2025. Tudo com amparo legal no artigo 111, da Lei 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 26 de setembro de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 47/2023.

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00343/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e J.F. COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das marcas: Lote 130 – Item 1 – Código 34646 (Estetoscópio Adulto...), passando da marca PREMIUM para LABOR; Lote 308 – Item 1 – Código 34139 (Tubo endotraqueal com balão descartável nº 6,5...), passando da marca LABOR IMPORT para YANGZHOU COMPER INDUSTRY. Termo aditivo firmado em 30 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 03/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01087/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CASA DA MARMITA RENOVAR LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 07/10/2024 a 28/09/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 07/10/2024 a 07/10/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:** O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, o qual foi deferido em decisão administrativa, a contar de junho de 2024, no percentual de 3,365550%, sendo o período de apuração (06/2023 a 05/2024). **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:** Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, e do reajuste explicitado na cláusula segunda, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 35.772,30 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos). Termo aditivo firmado em 03 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 227/2022.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01114/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 28/10/2024 a 28/10/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 28/11/2024 a 28/11/2025. Tudo com amparo legal no artigo 56, parágrafo único da Lei nº 8.245/91 c/c 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:** Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil). Termo aditivo firmado em 14 de outubro de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 110/2022.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00455/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Ficam acrescidos R\$ 20.045,16 (vinte mil e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) ao valor do Contrato, em virtude do aumento de metafísica, conforme manifestações técnicas e justificativas inseridas às fls. 254 a 262 e planilha de fl. 263. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:** Em razão do aumento de metafísica explicitado na cláusula primeira, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 491.932,84 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Termo aditivo firmado em 14 de outubro de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 25/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00266/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ERNANI JOSE BUENO LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, contemplando o período de 20/10/2024 a 20/11/2024. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 03/02/2025 a 03/03/2025. Tudo com amparo legal no Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:** Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato passa a ser de R\$ 1.336.646,45 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:** Em observância à Cláusula XIX do Contrato, a Contratada deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, instrumento de garantia de execução contratual correspondente a 5,00% (cinco por cento) sobre o valor contratual mantido e abrangendo o prazo de 90 dias após o término do novo período de vigência do contrato. Termo aditivo firmado em 22 de outubro de 2024, oriundo do processo de Tomada de Preços nº 28/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0726/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa RECANTO DAS ARAUCÁRIAS – RESIDÊNCIA PARA IDOSOS. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, contemplando o período de 21/07/2024 a 21/08/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 4.489,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais). **CLÁUSULA TERCEIRA:** O contrato poderá ser rescindido pela contratante a qualquer momento após a realocação da pessoa idosa para a Instituição habilitada no Credenciamento de Pessoa Jurídica para Cadastro de Instituições de Longa Permanência (ILPI), através do processo de Chamada Pública nº 01/2/2024. Termo aditivo firmado em 31 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 138/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1054/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ILLUMINA TOLEDO SPE S.A. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em decorrência da necessidade de ajuste da data-base e do percentual de reajuste concedido através do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 1054/2022, o presente termo tem por objeto RETIFICAR as Cláusulas Primeira e Segunda do termo aditivo supracitado. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo passa a vigor com a seguinte redação: “O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais pela variação do IPCA (IBGE), no percentual de 2,8230%, com efeitos a partir de abril de 2023”. A Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo passa a vigor com a seguinte redação: “Em decorrência da aplicação do Reajuste, o valor da contraprestação mensal máxima passa de R\$ 303.086,00 (trezentos e três mil e oitenta e seis reais) para R\$ 311.642,18 (trezentos e onze mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos). Parágrafo único – este reajuste fundamenta-se no item 35.1 do instrumento contratual”. Termo aditivo firmado em 15 de agosto de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n.º 002/2022.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1376/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ficando certo que o prazo de execução finda em 25 de outubro de 2024, e o prazo de vigência finda em 23 de dezembro de 2024. Tudo com amparo legal Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Ficam acrescidos R\$ 19.272,46 (dezanove mil, novecentos e vinte e sete reais e quatrocentos e seis centavos) ao valor do Contrato, em virtude do aumento de metafísica, conforme manifestações técnicas e justificativas inseridas às fls. 155 a 159 e planilha de fls. 156 a 160. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor do contrato passa a ser de R\$ 1.075.235,55 (um milhão, setenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Termo aditivo firmado em 17 de setembro de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 95/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1002/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa NACIONAL PROTEÇÃO LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 11/09/2024 a 11/09/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 11/09/2024 a 11/09/2025. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como cláusula IV da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:** Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 317.106,88 (Trezentos e dezesseis mil, cento e seis reais e oitenta e oito centavos). Termo aditivo firmado em 04 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 132/2019.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00566/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, a contar de 27/03/2025, ficando certo que o referido prazo finda em 26 de abril de 2025. Termo aditivo firmado em 27 de setembro de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 37/2024.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1054/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ILLUMINA TOLEDO SPE S.A. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais pela variação do IPCA (IBGE), com percentual acumulado da data-base da proposta comercial de 7,44633%, com efeitos a contar de abril de 2024. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da aplicação do Reajuste, o valor da contraprestação mensal máxima passa de R\$ 311.642,18 (trezentos e onze mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos) para R\$ 325.654,77 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos). Este reajuste fundamenta-se no item 35.1 do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 15 de agosto de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n.º 002/2022.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0654/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e SERVIETESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 01/10/2024 a 01/10/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 01/12/2024 a 01/12/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:** Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:** A Contratada ficará obrigada a apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, instrumento de garantia de execução contratual renovada, correspondente a 5% (cinco por cento) em relação ao valor global e abrangendo o novo período de vigência contratual, conforme previsto no parágrafo primeiro da cláusula VI do contrato. Termo aditivo firmado em 16 de agosto de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 141/2020.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0900/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e INVOLÁVEL TOLEDO LTDA EPP. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 24/08/2024 a 24/08/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 24/10/2024 a 24/10/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:** Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 18.727,08 (Dezoito mil setecentos e vinte e sete reais e oito centavos). Termo aditivo firmado em 24 de agosto de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 176/2022.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1074/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e F.C. SARABIA & CIA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e o prazo de vigência do contrato até 05 de janeiro de 2025. Tudo com amparo legal na Lei nº 8.666/1993. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:** Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 411.345,57 (quatrocentos e onze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO:** O contrato poderá ser rescindido pelo Contratante a qualquer momento após os trâmites e conclusão da nova contratação dos mesmos serviços, neste município de Toledo, Paraná, sem ônus para as partes, mediante comunicação prévia da Administração, com 45 (quarenta e cinco) dias corridos de antecedência, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:** A Contratada ficará obrigada a apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, instrumento de garantia de execução contratual renovada, correspondente a 5% (cinco por cento) em relação ao valor global e abrangendo o novo período de vigência contratual, devendo a mesma vigorar pelo prazo de 90 (noventa) dias após a vigência do contrato, conforme previsto na cláusula VI do contrato. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 133/2021, artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como cláusula IV da Ata de Registro de Preços. Termo aditivo firmado em 09 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 170/2022.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1084/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 07/10/2024 a 07/10/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 07/11/2024 a 07/11/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:** Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 3.592.083,69 (três milhões, quinhentos e noventa e dois mil e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:** A Contratada ficará obrigada a apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, instrumento de garantia de execução contratual renovada, correspondente a 5% (cinco por cento) em relação ao valor global e abrangendo o novo período de 90 (noventa) dias após a vigência contratual, conforme previsto na cláusula VII do contrato. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993. Termo aditivo firmado em 16 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 187/2022.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1073/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CRIATIVIDADES AUXILIARES AO TRANSPORTE AEREO LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 30/09/2024 a 30/09/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 30/10/2024 a 30/10/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:** Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 325.067,28 (trezentos e vinte e cinco mil e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:** A Contratada ficará obrigada a apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, instrumento de garantia de execução contratual renovada, correspondente a 5% (cinco por cento) em relação ao valor global e vigorar pelo prazo de 90 (noventa) dias após a vigência contratual, conforme previsto na cláusula VI do contrato. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993. Termo aditivo firmado em 16 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 187/2022.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00884/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais, conforme previsto na Cláusula VIII, parágrafo terceiro do Contrato, pela variação do INPC, no percentual de 4,069050%, contemplando o período de apuração entre 08/2023 a 07/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:** Em decorrência da aplicação do reajuste explicitado na cláusula primeira, o valor mensal passa de R\$ 8.282,19 (oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) para R\$ 8.618,53 (oito mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), a contar de 19 de outubro de 2024. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:** A Contratada ficará obrigada a apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, instrumento de garantia de execução contratual renovada, correspondente a 5% (cinco por cento) em relação ao valor global e abrangendo o novo período de vigência contratual, devendo a mesma vigorar pelo prazo de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme previsto no parágrafo primeiro da cláusula XI do contrato. Termo aditivo firmado em 14 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 172/2022.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1139/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e RENOVOS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 24/10/2024 a 24/10/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 24/12/2024 a 24/12/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:** Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 91.327,44 (noventa e um mil, trezentos e vinte e sete reais e quatro centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:** A Contratada ficará obrigada a apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, instrumento de garantia de execução contratual renovada, correspondente a 5% (cinco por cento) em relação ao valor global e abrangendo o novo período de vigência contratual, conforme previsto no parágrafo primeiro da cláusula XIII do contrato. Termo aditivo firmado em 16 de agosto de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 229/2022.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0620/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – ME. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 08/09/2024 a 08/09/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 08/10/2024 a 08/10/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula VII do instrumento contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:** Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 6.114,96 (seis mil cento e quatorze reais e noventa e seis centavos). Termo aditivo firmado em 06 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 113/2021.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1319/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e F.C. SARABIA & CIA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 25/11/2024 a 25/11/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 25/12/2024 a 25/12/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:** Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 1.587.191,40 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:** A Contratada ficará obrigada a apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, instrumento de garantia de execução contratual renovada, correspondente a 5% (cinco por cento) em relação ao valor global e abrangendo o novo período de vigência contratual, conforme previsto no parágrafo primeiro da cláusula XIV do contrato. Termo aditivo firmado em 09 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 256/2022.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1054/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ILLUMINA TOLEDO SPE S.A. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** 1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro e o reajuste da Contraprestação Mensal Máxima, conforme a seguir: 1.1. Fica estabelecida a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em face da variação da quantidade de Unidades de Iluminação Pública e Candeeiros Base, perfazendo uma Contraprestação Mensal Máxima no valor de R\$ 319.257,73 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), tendo seus efeitos a contar de 24/05/2023.

1.1.2. Fica determinado o reajuste da Contraprestação Mensal Máxima com a incidência dos índices deferidos por meio do 3º e 4º Termo Aditivo do Contrato, corrigindo o valor da Contraprestação Mensal Máxima para R\$325.185,75 (trezentos e vinte e cinco mil e cento e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), tendo seus efeitos a contar de 24/05/2023 e R\$539.807,31 (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos e sete reais e trinta e um centavos), tendo seus efeitos a contar de abril de 2024. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo passa a vigor com a seguinte redação: “O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores contratuais pela variação do IPCA (IBGE), no percentual de 2,8230%, com efeitos a contar de abril de 2023”. A Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo passa a vigor com a seguinte redação: “Em decorrência da aplicação do Reajuste, o valor da contraprestação mensal máxima passa de R\$ 303.086,00 (trezentos e três mil e oitenta e seis reais) para R\$ 311.642,18 (trezentos e onze mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos). Parágrafo único – este reajuste fundamenta-se no item 35.1 do instrumento contratual”. Termo aditivo firmado em 15 de agosto de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n.º 002/2022.

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

Ata firmada em 23 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 102/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0686/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar a serem utilizados nos veículos da frota municipal de Toledo/PR. VALOR: R\$ 70.130,00 (Setenta mil, cento e trinta reais). Ata firmada em 23 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 102/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0687/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa J.E PNEUS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar a serem utilizados nos veículos da frota municipal de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. VALOR: R\$ 54.800,00 (Cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). Ata firmada em 23 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 102/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0688/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa MAGBAE-COMMERCE LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar a serem utilizados nos veículos da frota municipal de Toledo/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Sendo que para a Secretaria de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. VALOR: R\$ 76.858,00 (Setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais). Ata firmada em 23 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 102/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0689/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI ME. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar a serem utilizados nos veículos da frota municipal de Toledo/PR. VALOR: R\$ 12.840,00 (Doze mil, oitocentos e quarenta reais). Ata firmada em 23 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 102/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0690/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar a serem utilizados nos veículos da frota municipal de Toledo/PR. VALOR: R\$ 3.160,00 (Três mil, cento e sessenta reais). Ata firmada em 23 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 102/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0710/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa ARREPIADO PNEUS E BORRACHARIA LTDA. OBJETO: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na execução de Serviços de Borracharia (conserto, montagem, rodízio, prestação de socorro, troca de pneus e válvulas) para os veículos leves, utilitários, ônibus, pertencentes à Frota Municipal de Toledo/PR. VALOR: R\$ 38.250,10 (Trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e dez centavos). Ata firmada em 09 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 118/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0713/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa ALFA TOLEDO LICITAÇÕES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para entrega Ponto a Ponto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar e oficinas de culinária, sede e interior do Município de Toledo-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R\$ 69.662,76 (Sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos). Ata firmada em 10 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 109/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0714/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa CRF ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para entrega Ponto a Ponto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar e oficinas de culinária, sede e interior do Município de Toledo-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R\$ 253.314,40 (Duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos). Ata firmada em 10 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 109/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0715/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa DU CAMPO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para entrega Ponto a Ponto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar e oficinas de culinária, sede e interior do Município de Toledo-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R\$ 711.527,50 (Setecentos e onze mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 10 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 109/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0716/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa G R DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para entrega Ponto a Ponto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar e oficinas de culinária, sede e interior do Município de Toledo-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R\$ 1.655.966,90 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). Ata firmada em 10 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 109/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0717/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa GAZOLLA POINT LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para entrega Ponto a Ponto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar e oficinas de culinária, sede e interior do Município de Toledo-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R\$ 395.924,73 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos). Ata firmada em 10 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 109/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0719/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para entrega Ponto a Ponto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar e oficinas de culinária, sede e interior do Município de Toledo-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R\$ 2.063.014,81 (Dois milhões, sessenta e três mil e quatorze reais e oitenta e um centavos). Ata firmada em 10 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 109/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0720/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa RB SANTIAGO MERCADO EIRELI. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para entrega Ponto a Ponto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar e oficinas de culinária, sede e interior do Município de Toledo-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R\$ 2.101.393,41 (Dois milhões, cento e um mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos). Ata firmada em 10 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 109/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0721/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa SUCOS FLORAI LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para entrega Ponto a Ponto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar e oficinas de culinária, sede e interior do Município de Toledo-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R\$ 344.830,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais). Ata firmada em 10 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 109/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0724/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 1 (um) ano, para eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de peças, materiais e iluminação para a decoração natalina do Município de Toledo. VALOR: R\$ 544.600,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais). Ata firmada em 11 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 116/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0725/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa J DE O SOUZA EVENTOS ME. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 1 (um) ano, para eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de peças, materiais e iluminação para a decoração natalina do Município de Toledo. VALOR: R\$ 968.100,00 (Novecentos e sessenta e oito mil e cem reais). Ata firmada em 11 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 116/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0726/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa LEPIN CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 1 (um) ano, para eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de peças, materiais e iluminação para a decoração natalina do Município de Toledo. VALOR: R\$ 314.000,00 (Trezentos e quatorze mil reais). Ata firmada em 11 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 116/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0730/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa CAVALLERI PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados sem dedicação de mão de obra exclusiva e de locação de estruturas para eventos. VALOR: R\$ 372.304,80 (Trezentos e setenta e dois mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos). Ata firmada em 15 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 120/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0731/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa COMPORTEC ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados sem dedicação de mão de obra exclusiva e de locação de estruturas para eventos. VALOR: R\$ 108.569,76 (Cento e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos). Ata firmada em 15 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 120/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0732/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados sem dedicação de mão de obra exclusiva e de locação de estruturas para eventos. VALOR: R\$ 81.812,40 (Oitenta e um mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos). Ata firmada em 15 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 120/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0735/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para a prestação de serviços educacionais (Curso de Movimentação Operacional de Produtos Perigosos e Curso de Transporte de Cargas Individuais), na modalidade Presencial. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Ata firmada em 15 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 117/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0736/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa VIA SOM BRASIL LTDA - ME. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados sem dedicação de mão de obra exclusiva e de locação de estruturas para eventos. VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Ata firmada em 15 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 120/2024.

CONTRATO Nº 0588/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa INOVA DIGITAL LTDA. OBJETO: Aquisição de mobiliário para escritório (mesas, cadeiras, armários, gaveteiros, arquivos, estantes e afins) para atender as demandas das secretarias do Município de Toledo-PR. VALOR: R\$ 0,688,00 (Sete mil e sessenta e oito reais). Contrato firmado em 15 de agosto de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 080/2024.

CONTRATO Nº 0591/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa IRMÃOS SCHONS LTDA. OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos, Convênio nº 946305/2023, celebrado entre Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA e Prefeitura Municipal de Toledo - PR, segundo Plano de Sustentabilidade do Bem (Portaria Conjunta nº 33/2023 - Art. 10, Inciso XXVI), Proposta Transferegov.br nº 58202/2023. VALOR: R\$ 77.900,00 (Setenta e sete mil e novecentos reais). Contrato firmado em 21 de agosto de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2024.

CONTRATO Nº 0612/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de novos Equipamentos para adequação da Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social) e que ficaram desertos no PE7/2022 - Banco de Alimentos, Central de Processamento e Cozinha Escola, conforme Termo de Convênio nº 554/2021, celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB. VALOR: R\$ 10.111,48 (Dez mil, cento e onze reais e quarenta e oito centavos). Contrato firmado em 26 de agosto de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2024.

CONTRATO Nº 0617/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. OBJETO: Aquisições de veículos visando o atendimento das resoluções SESA 676/2023, SESA 1108/2023 e SESA 1432/2023. VALOR: R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais). Contrato firmado em 27 de agosto de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2024.

CONTRATO Nº 0635/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa E. GERALDO TRANSPORTE E TURISMO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com veículos tipo ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, micro-ônibus com capacidade de 27 (vinte sete) lugares ou mais e van com capacidade de 15 (quinze) lugares ou mais, para Realizar o deslocamento dos estudantes da rede municipal de ensino, das escolas até os locais pré-estabelecidos, possibilitando a participação dos mesmos nos programas e eventos do segundo semestre de 2024 realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Os eventos e programas que necessitam do serviço de transporte de estudantes da rede municipal de ensino são: Conhecendo Toledo - 4º Ano (Aterro Municipal e Museu); Cooperativa Mirim (Intercooperação e Confraternização); Desfile Cívico de Sete de Setembro; Feria de Ciências; Festival de Teatro; FLIT - Festa Literária; Formatura E.J.A; Formatura PROERD - 2º e 3º Ciclos; Jogos das Escolas Municipais; Maratoninha; Mostra de Circo; Semana Farrroupilha; Sesc Encerramento e Veterinário Mirim. VALOR: R\$ 15.259,00 (Quinze mil, duzentos e cinquenta e nove reais). Contrato firmado em 03 de setembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2024.

CONTRATO Nº 0636/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa EXPRESSO SANTA INES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com veículos tipo ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, micro-ônibus com capacidade de 27 (vinte sete) lugares ou mais e van com capacidade de 15 (quinze) lugares ou mais, para Realizar o deslocamento dos estudantes da rede municipal de ensino, das escolas até os locais pré-estabelecidos, possibilitando a participação dos mesmos nos programas e eventos do segundo semestre de 2024 realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Os eventos e programas que necessitam do serviço de transporte de estudantes da rede municipal de ensino são: Conhecendo Toledo - 4º Ano (Aterro Municipal e Museu); Cooperativa Mirim (Intercooperação e Confraternização); Desfile Cívico de Sete de Setembro; Feria de Ciências; Festival de Teatro; FLIT - Festa Literária; Formatura E.J.A; Formatura PROERD - 2º e 3º Ciclos; Jogos das Escolas Municipais; Maratoninha; Mostra de Circo; Semana Farrroupilha; Sesc Encerramento e Veterinário Mirim. VALOR: R\$ 2.198,00 (Dois mil, cento e noventa e oito reais). Contrato firmado em 03 de setembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2024.

CONTRATO Nº 0637/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa H. BRUM TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com veículos tipo ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, micro-ônibus com capacidade de 27 (vinte sete) lugares ou mais e van com capacidade de 15 (quinze) lugares ou mais, para Realizar o deslocamento dos estudantes da rede municipal de ensino, das escolas até os locais pré-estabelecidos, possibilitando a participação dos mesmos nos programas e eventos do segundo semestre de 2024 realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Os eventos e programas que necessitam do serviço de transporte de estudantes da rede municipal de ensino são: Conhecendo Toledo - 4º Ano (Aterro Municipal e Museu); Cooperativa Mirim (Intercooperação e Confraternização); Desfile Cívico de Sete de Setembro; Feria de Ciências; Festival de Teatro; FLIT - Festa Literária; Formatura E.J.A; Formatura PROERD - 2º e 3º Ciclos; Jogos das Escolas Municipais; Maratoninha; Mostra de Circo; Semana Farrroupilha; Sesc Encerramento e Veterinário Mirim. VALOR: R\$ 30.848,00 (Trinta mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Contrato firmado em 03 de setembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2024.

CONTRATO Nº 0638/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa HENKES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com veículos tipo ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, micro-ônibus com capacidade de 27 (vinte sete) lugares ou mais e van com capacidade de 15 (quinze) lugares ou mais, para Realizar o deslocamento dos estudantes da rede municipal de ensino, das escolas até os locais pré-estabelecidos, possibilitando a participação dos mesmos nos programas e eventos do segundo semestre de 2024 realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Os eventos e programas que necessitam do serviço de transporte de estudantes da rede municipal de ensino são: Conhecendo Toledo - 4º Ano (Aterro Municipal e Museu); Cooperativa Mirim (Intercooperação e Confraternização); Desfile Cívico de Sete de Setembro; Feria de Ciências; Festival de Teatro; FLIT - Festa Literária; Formatura E.J.A; Formatura PROERD - 2º e 3º Ciclos; Jogos das Escolas Municipais; Maratoninha; Mostra de Circo; Semana Farrroupilha; Sesc Encerramento e Veterinário Mirim. VALOR: R\$ 6.305,00 (Seis mil, trezentos e cinco reais). Contrato firmado em 03 de setembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2024.

CONTRATO Nº 0639/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa TRANS BRASIL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com veículos tipo ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, micro-ônibus com capacidade de 27 (vinte sete) lugares ou mais e van com capacidade de 15 (quinze) lugares ou mais, para Realizar o deslocamento dos estudantes da rede municipal de ensino, das escolas até os locais pré-estabelecidos, possibilitando a participação dos mesmos nos programas e eventos do segundo semestre de 2024 realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Os eventos e programas que necessitam do serviço de transporte de estudantes da rede municipal de ensino são: Conhecendo Toledo - 4º Ano (Aterro Municipal e Museu); Cooperativa Mirim (Intercooperação e Confraternização); Desfile Cívico de Sete de Setembro; Feria de Ciências; Festival de Teatro; FLIT - Festa Literária; Formatura E.J.A; Formatura PROERD - 2º e 3º Ciclos; Jogos das Escolas Municipais; Maratoninha; Mostra de Circo; Semana Farrroupilha; Sesc Encerramento e Veterinário Mirim. VALOR: R\$ 398.173,00 (Trezentos e noventa e oito mil, cento e setenta e três reais). Contrato firmado em 03 de setembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2024.

CONTRATO Nº 0640/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa GUGALEX TRANSPORTES E TURISMO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte com veículos tipo ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, micro-ônibus com capacidade de 27 (vinte sete) lugares ou mais e van com capacidade de 15 (quinze) lugares ou mais, para Realizar o deslocamento dos estudantes da rede municipal de ensino, das escolas até os locais pré-estabelecidos, possibilitando a participação dos mesmos nos programas e eventos do segundo semestre de 2024 realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Os eventos e programas que necessitam do serviço de transporte de estudantes da rede municipal de ensino são: Conhecendo Toledo - 4º Ano (Aterro Municipal e Museu); Cooperativa Mirim (Intercooperação e Confraternização); Desfile Cívico de Sete de Setembro; Feria de Ciências; Festival de Teatro; FLIT - Festa Literária; Formatura E.J.A; Formatura PROERD - 2º e 3º Ciclos; Jogos das Escolas Municipais; Maratoninha; Mostra de Circo; Semana Farrroupilha; Sesc Encerramento e Veterinário Mirim. A contratação respeitará os termos da Tabela abaixo e as condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R\$ 10.363,50 (Dez mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 03 de setembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2024.

CONTRATO Nº 0644/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e empresa CONSTRUTORA LEGO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma e ampliação do Centro Comunitário Nossa Senhora de Lourdes (Jl. Porto Alegre), localizado na Rua Beata Angelina esquina com Rua Paraná, Quadra 943, Lote 352, Jd. Porto Alegre. VALOR: R\$ 1.309.000,00 (Um milhão, trezentos e nove mil reais). Contrato firmado em 06 de setembro de 2024, oriundo do processo de Concorrência Eletrônica nº 06/2024.

CONTRATO Nº 0649/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e empresa SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de natureza continuada de acolhimento institucional para pessoas idosas, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados a fim de garantir proteção integral e prevenir o agravamento de situações de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social. Trata-se de idosa Laudelina Maria de Oliveira (63 anos), com grau III de dependência. VALOR: R\$ 391.867,20 (trezentos e noventa e um mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Contrato firmado em 06 de setembro de 2024, oriundo do processo de Chamamento Público Nº12/2024.

CONTRATO Nº 0657/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa VIOLA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de Banda Musical, especializada em Festivais de Música, para oferecer um espetáculo de qualidade, abrangendo gêneros musicais tradicionais do sul brasileiro, para o 3º Festival Farrroupilha de Toledo - Fesfat entre os dias 18 a 20 de setembro de 2024, organizado pela Secretaria da Cultura. VALOR: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais). Contrato firmado em 10 de setembro de 2024, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 95/2024.

CONTRATO Nº 0659/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa 12.238.160 LONGINA MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO MORAIS. OBJETO: Contratação de empresas especializadas nos serviços de buffet e decoração, para a realização do almoço no estande da prefeitura na 51ª Festa Nacional do Porco no Roletê VALOR: R\$ 61.987,50 (Sessenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 10 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 104/2024.

CONTRATO Nº 0671/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e empresa SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de natureza continuada de acolhimento institucional para pessoas idosas, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados a fim de garantir proteção integral e prevenir o agravamento de situações de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social. Trata-se de idoso Clenio Antonio Nestor (72 anos), com grau III de dependência. VALOR: R\$ 391.867,20 (trezentos e noventa e um mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Contrato firmado em 11 de setembro de 2024, oriundo do processo de Chamamento Público Nº12/2024.

CONTRATO Nº 0676/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa CONSTRUTORA DI BERTI LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de calçamento de passeio público no Loteamento Residencial Prefeito Egon Pudell, nos termos da tabela abaixo, no bairro Jardim Panorâmica II neste Município de Toledo, Paraná, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. VALOR: R\$ 85.643,000,00 (Oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais e doze centavos). Contrato firmado em 27 de setembro de 2024, oriundo do processo de Concorrência Eletrônica nº 08/2024.

CONTRATO Nº 0680/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa M. S. ASSESSORIA AO VESTIBULANDO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de curso pré-vestibular para até cento e cinquenta vagas para jovens de 15 a 29 anos, habitantes no município de Toledo, oferecido nos Centros de Juventude de Toledo-PR. VALOR: R\$ 99.493,20 (Noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Contrato firmado em 19 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 103/2024.

CONTRATO Nº 0691/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e empresa SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de natureza continuada de acolhimento institucional para pessoas idosas, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados a fim de garantir proteção integral e prevenir o agravamento de situações de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social. Trata-se de idoso Sr. Leici Domingos Lopes (65 anos), com grau III de dependência. VALOR: R\$ 391.867,20 (trezentos e noventa e um mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Contrato firmado em 19 de setembro de 2024, oriundo do processo de Chamamento Público Nº12/2024.

CONTRATO Nº 0692/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prover profissionais na prestação de serviços de salva vidas civel e monitor, contemplando mão de obra especializada e fornecimento de uniformes, EPIs, insumos e equipamentos, durante a temporada 2024/2025 no Parque Temático das Águas, Toledo/PR. Equipe composta por, no mínimo, 4 salva-vidas civis e 2 monitores. VALOR: R\$ 209.190,84 (Duzentos e nove mil, cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos). Contrato firmado em 19 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 101/2024.

CONTRATO Nº 0696/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos para as

festividades de Natal do Município de Toledo em 2024, a serem realizados na Praça Willy Barth, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R\$ 8.370,00 (Oito mil, trezentos e setenta reais). Contrato firmado em 25 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 111/2024.

CONTRATO Nº 0697/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos para as festividades de Natal do Município de Toledo em 2024, a serem realizados na Praça Willy Barth, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). Contrato firmado em 25 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 111/2024.

CONTRATO Nº 0698/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa K R MARCONDES DISTRIBUIDORA. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos para as festividades de Natal do Município de Toledo em 2024, a serem realizados na Praça Willy Barth, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R\$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos reais). Contrato firmado em 25 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 111/2024.

CONTRATO Nº 0699/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e empresa LEPIN CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos para as festiv

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SR. WALTER JOÃO SCHWARZ torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de 26/09/2027, para SUINOCULTURA SISTEMA TERMINAÇÃO linha cinco de outubro, município Maripá, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SR. WALTER JOÃO SCHWARZ torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para SUINOCULTURA SISTEMA TERMINAÇÃO instalada linha cinco de outubro, município Maripá, Paraná.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2024**

PROCESSO: Dispensa nº 66/2024
OBJETO: Contratação de serviço de coleta, transporte, triagem, processamento, beneficiamento e destinação final de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AMIGOS DA NATUREZA (ACAN) CNPJ DO CONTRATADO: 32.393.906/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL: Josiane Cleve Oliveira
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano
VALOR DO CONTRATO: R\$1.028.286,96
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 25 de outubro de 2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e ACAN. Testemunhas: Adriano Luiz Freitag, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável e Marcos José Chaves, Gestor de Contrato – SMAPDS.

* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA. **OBJETO:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição parcelada de para a eventual aquisição parcelada de água mineral, gás GLP, café, materiais de higiene e limpeza e demais insumos correlatos para suprir as demandas da Câmara Municipal de Toledo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 10.062,27 (dez mil e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos). Ata de Registro de Preços firmada em 29 de outubro de 2024, conforme conclusões do Pregão Eletrônico 004/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e DISK AGUA MARITIMA LTDA. **OBJETO:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição parcelada de para a eventual aquisição parcelada de água mineral, gás GLP, café, materiais de higiene e limpeza e demais insumos correlatos para suprir as demandas da Câmara Municipal de Toledo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 24.844,12 (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos). Ata de Registro de Preços firmada em 29 de outubro de 2024, conforme conclusões do Pregão Eletrônico 004/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e MAED COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição parcelada de para a eventual aquisição parcelada de água mineral, gás GLP, café, materiais de higiene e limpeza e demais insumos correlatos para suprir as demandas da Câmara Municipal de Toledo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.684,49 (três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Ata de Registro de Preços firmada em 29 de outubro de 2024, conforme conclusões do Pregão Eletrônico 004/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição parcelada de para a eventual aquisição parcelada de água mineral, gás GLP, café, materiais de higiene e limpeza e demais insumos correlatos para suprir as demandas da Câmara Municipal de Toledo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.417,73 (três mil e quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos). Ata de Registro de Preços firmada em 29 de outubro de 2024, conforme conclusões do Pregão Eletrônico 004/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e INDUSTRIA TEXTIL C C A LTDA. **OBJETO:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição parcelada de para a eventual aquisição parcelada de água mineral, gás GLP, café, materiais de higiene e limpeza e demais insumos correlatos para suprir as demandas da Câmara Municipal de Toledo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.033,23 (dois mil e trinta e três reais e vinte e três centavos). Ata de Registro de Preços firmada em 29 de outubro de 2024, conforme conclusões do Pregão Eletrônico 004/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a eventual aquisição parcelada de para a eventual aquisição parcelada de água mineral, gás GLP, café, materiais de higiene e limpeza e demais insumos correlatos para suprir as demandas da Câmara Municipal de Toledo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.1915,00 (um mil e novecentos e quinze reais). Ata de Registro de Preços firmada em 29 de outubro de 2024, conforme conclusões do Pregão Eletrônico 004/2024.

**Câmara Municipal de Assis Chateaubriand**

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

A Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, com o fito de obter propostas adicionais, o presente Aviso de Dispensa de Licitação nº 012/2024 para aquisição de convites para a sessão solene de posse de vereadores, prefeito e vice-prefeito realizada pela Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, em conformidade com Termo de Referência.
Valor estimado: R\$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais)
Recebimento de propostas: até o dia 04/11/2024, encaminhadas exclusivamente ao e-mail compras@camarasiss.pr.gov.br.
A íntegra do aviso e seus anexos podem ser obtidos no site oficial da Câmara Municipal (<http://www.camarassis.pr.gov.br>) ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Assis Chateaubriand/PR, 30 de outubro de 2024.

FRANCIANE ZONNI MARTINS MICHELETTI
Presidente da Câmara**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 23/2024
PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR
UASG: 987561

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obras no Parque Municipal de Formosa do Oeste. **DATA DE ABERTURA:** 26/11/2024, às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 893.067,30, (oitocentos e noventa e três mil e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadooeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a **INEXIGIBILIDADE**, no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024** do Procedimento Administrativo nº 123/2024.

Autorizo em sequência, a proceder a contratação, conforme abaixo escrito:
OBJETO: Contratação da empresa L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.922.286/0001-65, por meio de processo de Inexigibilidade, para locação de sistema/software que realiza orçamentação eletrônica de peças destinadas a manutenção e recuperação de veículos, máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas pertencentes a frota do Município.
VALOR TOTAL: O valor para a contratação é de R\$23.244,24 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: A situação em análise enquadra-se na hipótese prevista no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Dotação orçamentária e justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade nº 025/2024.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2024.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO****ERRATA - REF. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2024**

O Município de Toledo/PR torna público a quem possa interessar que nas publicações do Aviso do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2024, publicado no Jornal do Oeste e Órgão Oficial do Município de Toledo no dia 30 de outubro de 2024, constatou-se um equívoco no texto e, portanto,

ONDE SE LÊ:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2024

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 30/10/2024 a 01/11/2024

LEIA-SE:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2024

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 30/10/2024 a 10/11/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

CONTRATADO: JD PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Carlos Pioli, nº 112 – Bom Retiro
CIDADE: Curitiba
ESTADO: Paraná
OBJETO: Contratação da empresa JD PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.319.020/0001-30 sediada em na Rua Carlos Pioli nº 112, Bairro Bom Retiro, Curitiba - PR, para a prestação de serviços artísticos, sendo Show Musical com a banda Jovem Dionisio durante a 13ª Virada Cultural que acontecerá nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2024. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 727/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e JD PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: Contratação da empresa JD PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.319.020/0001-30 sediada em na Rua Carlos Pioli nº 112, Bairro Bom Retiro, Curitiba - PR, para a prestação de serviços artísticos, sendo Show Musical com a banda Jovem Dionisio durante a 13ª Virada Cultural que acontecerá nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2024. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Contrato firmado em 29 de outubro de 2024, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 45/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**EXTRATO DE CONTRATOS – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa SEMALED SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA** □ DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral, por parte da Administração, da Ata de Registro de Preços nº 003/2024, de 15 de fevereiro de 2024, visando a inclusão da seguinte dotação orçamentária no Item 3.3 do instrumento contratual:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	140	01.001.26.782.0045.2002	509	4.4.90.52.24.00	Do Exercício Anterior

Termo aditivo firmado em 10 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 002/2024.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa SEMALED SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA** □ DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral, por parte da Administração, da Ata de Registro de Preços nº 065/2024, de 15 de fevereiro de 2024, visando a inclusão da seguinte dotação orçamentária no Item 3.3 do instrumento contratual:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	140	01.001.26.782.0045.2002	509	4.4.90.52.24.00	Do Exercício Anterior

Termo aditivo firmado em 10 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 002/2024.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **CLÁUSULA PRIMEIRA** □ DO OBJETO: Em decorrência de erro material na elaboração do contrato, o presente termo tem por objeto a ratificação dos itens 1 do contrato 071/2024 - TRÂNSITO, de acordo com as disposições do edital do Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2024 - TRÂNSITO. **CLÁUSULA SEGUNDA** □ DA RATIFICAÇÃO: O item 1 do contrato passa a vigor com a seguinte redação, de acordo com o item 1 do edital: "1. DO OBJETO 1.1. Contratação da empresa EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 07.878.023/0001 28, com sede à Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo, Paraná, CEP 85907 000, por meio de processo de Dispensa de Licitação, para execução global (material e mão de obra) dos serviços de sinalização viária horizontal em diversas vias do município de Toledo, para implantação, manutenção e operação da sinalização no âmbito da circunscrição municipal, a fim de possibilitar maior fluidez e segurança no tráfego nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento". Termo aditivo firmado em 21 de outubro de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 004/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e o GENTE SEGURADORA S/A. **CLÁUSULA PRIMEIRA** □ DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 04/09/2024 a 04/09/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 04/09/2024 a 04/09/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA** - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 8.074,00 (oito mil e setenta e quatro reais). Tudo com amparo legal nos Arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 02 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 130/2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e o V. ROMAN & CIA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA** □ DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 28/08/2024 a 28/08/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contemplando o período de 28/08/2024 a 28/08/2025. Tudo com amparo legal no Art. 84, da Lei nº 14.133/2021, artigo 123 do Decreto Municipal nº 722/2023, bem como a cláusula IV da Ata de Registro de Preço. **CLÁUSULA SEGUNDA** - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços para o referido período é de R\$ 2.517,96 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos). Termo aditivo firmado em 28 de agosto de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 123/2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e o BELENZIER & CIA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA** □ DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 27/09/2024 a 27/09/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 27/11/2024 a 06/11/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **CLÁUSULA SEGUNDA** - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 93.171,73 (noventa e três mil, cento e setenta e um reais e setenta e três centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA** □ DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A Contratada ficará obrigada a apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, instrumento de garantia de execução contratual renovada, correspondente a 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, devendo a mesma vigorar pelo prazo de 90 (noventa) dias após a vigência do contrato, conforme previsto na cláusula VI do contrato. **CLÁUSULA QUARTA** □ DA RENOVÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO: A Contratada ficará obrigada a apresentar, no momento da assinatura do presente termo, a aplicação vigente do seguro-empresa contra sinistros (incêndios, desabamentos, vendavais, inundações etc.) e de responsabilidade civil, quanto às instalações da contratada e de seu conteúdo, inclusive veículos e motocicletas sob sua guarda, conforme previsto no item 3.3 da cláusula V do contrato. Termo aditivo firmado em 20 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 188/2022.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. **CLÁUSULA PRIMEIRA** □ DO OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/10/2024 e com término previsto para 12/10/2025, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Oitava do referido Contrato. Termo aditivo firmado em 18 de setembro de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 009/2021.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e o ELISEU KOPP & CIA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA** □ DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 26/09/2024 a 26/09/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 06/11/2024 a 06/11/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **CLÁUSULA SEGUNDA** - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 577.950,48 (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA** □ DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A Contratada ficará obrigada a apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, instrumento de garantia de execução contratual renovada, correspondente a 5% (cinco por cento) em relação ao valor global a vigorar pelo prazo de 90 (noventa) dias após a vigência contratual, conforme previsto no parágrafo primeiro da cláusula VIII do contrato. Termo aditivo firmado em 16 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 11/2022.

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa ADM ENGENHARIA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA** □ DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de locação do imóvel por mais 120 (cento e vinte dias), contemplando o período de 10/09/2024 a

08/01/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 12/11/2024 a 12/03/2025. Tudo com amparo legal no artigo 56, parágrafo único da Lei nº 8.245/91 c/c 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA** - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). Termo aditivo firmado em 24 de setembro de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 003/2020 - Trânsito.

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa ADM ENGENHARIA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA** □ DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a redução do valor mensal, em virtude da supressão de 4.429,00 m² da área disponibilizada ao Pátio de Recolhimento de Veículos (Matrícula n.º 2117), passando de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais) para R\$ 9.844,54 (nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) a partir de 01/11/2024. Tudo com amparo legal no artigo 58, I c/c 65, I "B" da Lei nº n.º 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA** - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da redução de valor explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 22.314,29 (vinte e dois mil, trezentos e quatorze reais e vinte e nove centavos). Termo aditivo firmado em 24 de setembro de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 003/2020 - Trânsito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar a serem utilizados nos veículos da frota municipal de Toledo/PR. **VALOR:** R\$ 10.170,00 (Dez mil, cento e setenta reais). Ata firmada em 23 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 102/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI ME. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar a serem utilizados nos veículos da frota municipal de Toledo/PR. **VALOR:** R\$ 10.340,00 (Dez mil, trezentos e quarenta reais). Ata firmada em 23 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 102/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa J.E PNEUS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar a serem utilizados nos veículos da frota municipal de Toledo/PR. **VALOR:** R\$ 2.346,00 (Dois mil, trezentos e quarenta e seis reais). Ata firmada em 23 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 102/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa GAMA PNEUS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar a serem utilizados nos veículos da frota municipal de Toledo/PR. **VALOR:** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Ata firmada em 23 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 102/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar a serem utilizados nos veículos da frota municipal de Toledo/PR. **VALOR:** R\$ 3.704,00 (Três mil, setecentos e quatro reais). Ata firmada em 23 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 102/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa BENÍCIO PNEUS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar a serem utilizados nos veículos da frota municipal de Toledo/PR. **VALOR:** R\$ 4.830,00 (Quatro mil, oitocentos e trinta reais). Ata firmada em 23 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 102/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa SEMALED SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 138 (cento e trinta e oito) dias, para aquisição de equipamentos de sinalização viária luminosa para faixas e travessias elevadas de pedestres, atendendo o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, para implantação nas vias do Município de Toledo. O registro contempla o saldo remanescente decorrente do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 004/2024. **VALOR:** R\$ 1.455.550,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). Ata firmada em 30 de setembro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 02/2024 □ Trânsito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI. **OBJETO:** Registro de preços, pelo período de 12 meses, de materiais de sinalização de trânsito para as vias do Município de Toledo, seja para ação interventiva, corretiva ou de manutenção, atendendo o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e manual de sinalização. **VALOR:** R\$ 25.666,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais). Ata firmada em 01 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 06/2024 □ Trânsito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa RUMOCERTO SOLUCOES, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços, pelo período de 12 meses, de materiais de sinalização de trânsito para as vias do Município de Toledo, seja para ação interventiva, corretiva ou de manutenção, atendendo o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e manual de sinalização. **VALOR:** R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais). Ata firmada em 01 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 06/2024 □ Trânsito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO e a empresa SIMONE CAMPOS & CAMPOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI. **OBJETO:** Registro de preços, pelo período de 12 meses, de materiais de sinalização de trânsito para as vias do Município de Toledo, seja para ação interventiva, corretiva ou de manutenção, atendendo o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e manual de sinalização. **VALOR:** R\$ 307.000,00 (Trezentos e sete mil reais). Ata firmada em 01 de outubro de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 06/2024 □ Trânsito.